

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.283

BELEM - TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1984

Governo entrega 300 casas a funcionários públicos

O conjunto residencial Marechal Cordeiro de Farias, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, construído pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Ipasep foi inaugurado, na sexta-feira última, pelo governador Jader Barbalho. Ao todo são 689 casas, sendo nesta primeira etapa entregues apenas 300 delas para os servidores sorteados, ficando para o mês de outubro a construção de mais 389 residências, além de uma escola de 1º Grau e da pavimentação externa do conjunto.

Esta primeira fase do empreendimento custou aos cofres do instituto a soma de 770 milhões de cruzeiros. Quando estiver totalmente concluída a segunda fase o custo se elevará a 2 bilhões e 100 milhões de cruzeiros. As moradias, além dos quartos, dispõem ainda de sala, banheiro, cozinha e área de serviço.

O presidente do Ipasep, Luis Costa, em breve pronunciamento ressaltou que cerca de 500 funcionários se inscreveram para aquisição das primeiras residências, sendo portanto a distribuição efetuado mediante sorteio. Saliu ainda o dirigente da instituição previdenciária que graças a intervenção do governador Jader Barbalho, os moradores afortunados com as novas residências pagaram apenas a importância de 26 mil cruzeiros de poupança ficando a mensalidade de 56 mil para casa de 2 quartos, e 66 mil para as de 3 em uma tentativa



O governador Jader Barbalho e o vice Laércio Franco inaugurando o Conjunto Residencial "Marechal Cordeiro de Farias"

do governo minorar o problema da casa própria.

Antes de descerrar a placa alusiva à inauguração do conjunto juntamente com o vice-governador Laércio Franco, Jader Barbalho falou da sua satisfação em entregar as primeiras 300 residências ao seu funcionalismo "já que a habitação é hoje um dos principais problemas de nosso povo, e deve merecer grande preocupação do poder público" adiantando mais o governador que "no Pará o quadro de funcionalismo se debate em sérias dificuldades e temos que confessar nossa impotência diante da realidade salarial dos funcionários públicos".

Estiveram prestigiando a solenidade, além do governador Jader Barbalho, o vice Laércio Franco, o prefeito Almir Gabriel, Luiz Costa presidente do Ipasep; o secretário de Segurança Pública Arnaldo Moraes Filho; o secretário de Educação, Wilton Moreira, secretário de Saúde, Luis Carneiro, o secretário de Justiça, Itair Silva, os deputados estaduais Romero Ximenes, Aldo Almeida, Célio Sampaio, Mário Chermont, os vereadores Emanuel O' de Almeida, presidente da Câmara Municipal, Sebastião Bronze, Oseas Silva, representantes da Construtora Bandeirantes, responsável pela obra, entre outras autoridades.

**Governador
prestigiou a
formatura dos
novos oficiais**

(Pag. 2)

**Mário Rocha
assume a direção do
Detran prometendo
mudanças**

(Pag. 2)

**Secretaria de
Segurança Pública
recebeu 47 novos
carros do governo**

(Pag. 18)

Mário Rocha assume direção do DETRAN

Foto Wilson Motta



O coronel Mário Rocha assinando o ato de posse.

O Coronel da Polícia Militar do Estado, Mário Rocha foi empossado no cargo de Diretor Geral do Departamento de Trânsito, pelo governador Jader Barbalho em solenidade ocorrida no Palácio "Lauro Sodré" na última sexta-feira.

Após a assinatura do ato de posse, o novo diretor geral do Detran, em seu discurso, anunciou logo a mudança no sistema viário, assim como a transferência do órgão para a área da Ceasa, onde haverá maior espaço para o desenvolvimento de vários projetos. Sobre o trânsito em Belém, Mário Rocha, afirmou que a cidade vai se tornando esbocada, pedindo providências urgentes, ressaltando "É uma cidade de ontem para o trânsito de hoje, a oferta de estacionamento já está saturada pela demanda, e vamos tomar providências para encontrar soluções".

VOCACÃO

Sua vocação para o trânsito, afirmou o coronel Mário Rocha, está ligada ao destino de seu próprio pai, falecido em trágico acidente de trânsito há 18 anos, o que serviu de estímulo para se tornar um técnico no assunto a fim de minimizar os acontecimentos danosos comuns à circulação do tráfego, inclusive indo se especializar na Academia Internacional de Polícia dos Estados Unidos, onde aprendeu que os 3 pontos básicos no trânsito são: a engenharia, a educação e o policiamento, além de estudar na Academia Nacional de Polícia do Japão, onde a ênfase é dada ao veículo, a via e ao homem.

Em seguida, o coronel Mário Rocha agradeceu o apoio à indicação de seu nome para dirigir o órgão e fará todo o esforço para corresponder a confiança a si depositada. Sobre o trabalho da imprensa

disse não poder prescindir de sua colaboração, caso realmente deseje realizar uma boa administração. Afirmou no final que suas decisões não serão tomadas de chofre, mas passarão pelo crivo de sua própria consciência.

O governador Jader Barbalho ao usar da palavra fez uma análise em linhas gerais da estrutura atual do trânsito de Belém e da capacidade do coronel Mário Rocha ressaltando em parte de seu discurso que "o novo diretor do Detran chega ao cargo apoiado pela classe política e pela sociedade paraense que reconhece em Mário Rocha sua absoluta capacidade e dedicação ao trabalho que executa". Em parte de seu discurso, Jader lembrou que o novo diretor do Detran não deve dar satisfações ao governador, pois os resultados de seu trabalho deverão ser levados para julgamento da opinião pública que é a parte mais interessada no seu sucesso à frente de tão importante cargo. Adiantando ainda o governador que, o trânsito é um dos setores nevrálgicos da administração pública, sendo necessário que o governo esteja devidamente aparelhado e com alta sensibilidade para seu controle. "É preciso que as pessoas que dirigem o trânsito estejam preocupadas mais com a orientação do trânsito, e menos com a repressão". Ressaltou o governador.

Ao final, o governador agradeceu a colaboração de Anilson Lima, que ocupou interinamente a direção do Detran.

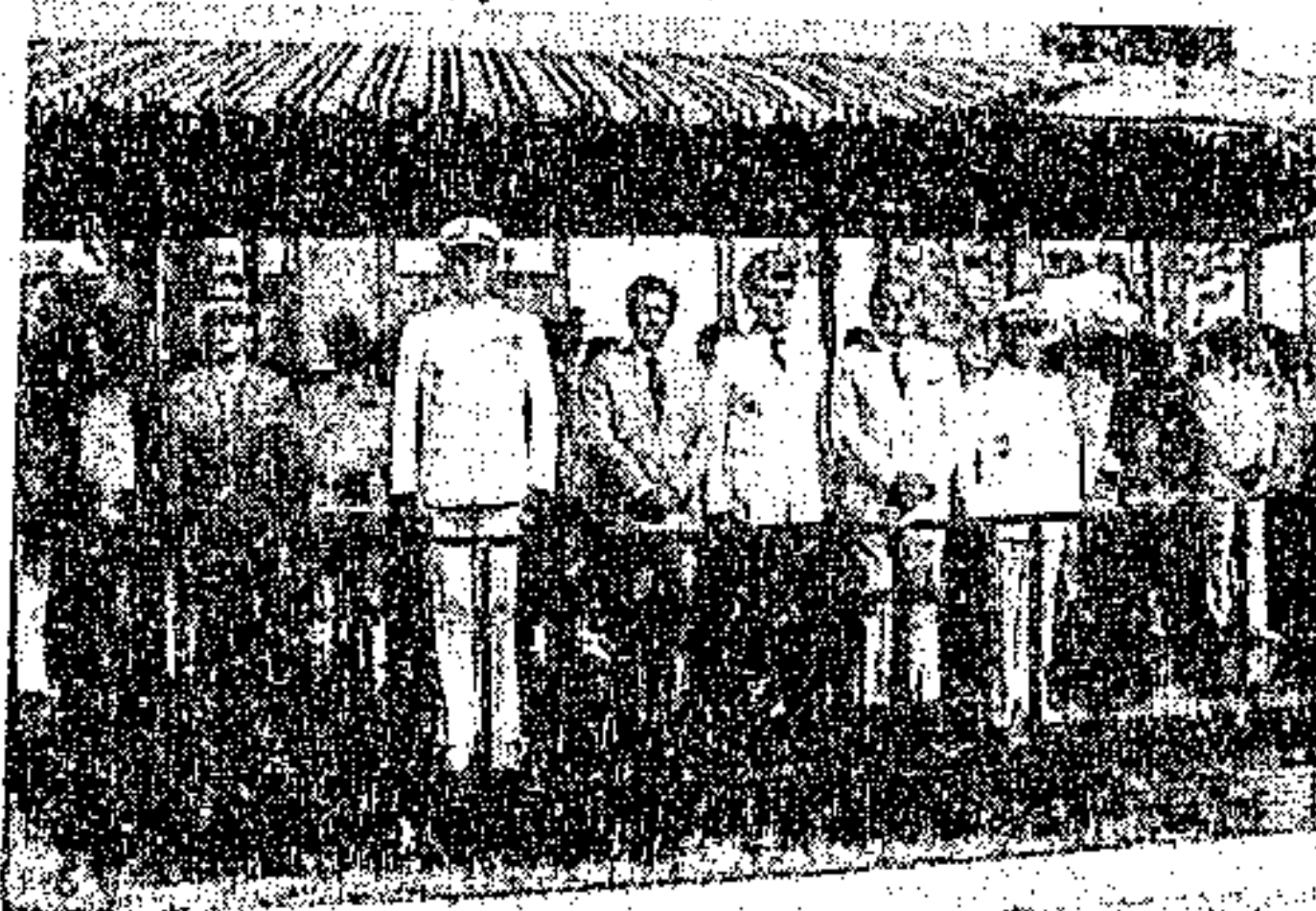
Participaram do ato de posse além do governador Jader Barbalho, o vice Laércio Franco, o prefeito Almir Gabriel, o Comandante da Polícia Militar do Estado, Coronel Francisco Machado, secretários de Estado, deputados federais, estaduais, vereadores, o cônsul geral do Japão e diversas outras autoridades especialmente convidadas para o evento.

Governador prestigiou formatura no CIABA

O governador do Estado Jader Barbalho prestigiou a solenidade realizada pelo Centro de Instrução "Almirante Braz de Aguiar", quando cento e dez praticantes da Marinha Mercante, alunos do terceiro ano da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, concluintes com aproveitamento do estágio escolar dos cursos fundamentais de Náutica, Máquinas e Radiocomunicações, componentes da Turma "CLC Ernesto Calandrin", tiveram suas patinas trocadas.

A cerimônia foi presidida pelo vice almirante Mário Jorge da Fonseca Hermes, comandante do 4º Distrito Naval e a turma teve como paraninfo, o diretor superintendente do Grupo Liberal, jornalista Rômulo Maiorana, o que aconteceu pela primeira vez em se tratando de um civil, em eventos dessa natureza.

O governador Jader Barbalho chegou pontualmente às 9 horas, recebido pelo vice almirante Mário Hermes e pelo comandante do CIABA, capitão-de-mar e guerra Rubens Arêas Franco, quando lhe foram prestadas as honras de estilo, encaminhado ao palanque central das autoridades, na primeira fila, postaram-se o Governador Jader Barbalho, o vice almirante Mário Hermes, o cel. Clay Freitas, representante da 8ª Região Militar, o paraninfo da turma, jornalista Rômulo Maiorana, o comandante do CIABA e o major brigadeiro Fernando Martins Costa, comandante do 1º Comar, iniciando-se a cerimônia com a leitura da ordem de serviço assinada pelo comandante do CIABA, por onde são declarados praticantes da Marinha, os alunos e, em consequência desligados do Nucleo de Formação de Oficiais de Reserva da Marinha do CIABA. Depois houve a leitura da exortação do comandante Rubens Franco, aos recém formados, onde ele ressaltou que os alunos partem agora para uma fase de aplicação em que devem demonstrar os conhecimentos adquiridos, além de entusiasmo e dedicação. Lembrou o exemplo do patrono da turma, "CLC Ernesto Calandrin" que, "num gesto de co-



O palanque oficial com as autoridades.

ragem, senso de responsabilidade e dedicação ao serviço, morreu num acidente a bordo ao tentar sanar a avaria de um equipamento, salvando com sua atitude a vida de vários companheiros e por fim exclamou: "sejam felizes e que Deus os Proteja". Estejam certos que nós aqui no CIABA estaremos torcendo por vocês".

Em seguida, houve a troca de patinas, com o governador Jader Barbalho a fazendo com o primeiro colocado, praticante de Radiocomunicação, Maurício Atanásio, o jornalista Rômulo Maiorana ao segundo, praticante de máquina Angelo Roncali Oliveira Guerra e o comandante do CIABA, ao terceiro, distinguido, praticante de máquinas, Edson Luiz Lacerda, seguindo-se a entrega aos demais pelas madrinhas e padrinhos.

A cerimônia prosseguiu com entrega dos prêmios escolares aos primeiros colocados, desfile, hino nacional, juramento a bandeira e ao final um coquetel.

Bombeiro comemorou data magna

Com uma programação que ocupou todo o dia, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado comemorou o Dia Nacional do Bombeiro, evento que marcou ainda o encerramento da Semana de Preservação de Acidentes iniciada no dia 26 de junho.

Instituído em 1882, o Dia Nacional do Bombeiro, constitui-se na data magna da corporação, na qual o bombeiro se aproxima mais ainda da comunidade e comemora, com seus familiares e companheiros, a satisfação de poder ajudar e salvar pessoas e combater acidentes. A maior satisfação para o "homem do fogo" é ver seu trabalho reconhecido pela comunidade, fiel a essa filosofia.

No Estado do Pará, 624 homens trabalham no Corpo de Bombeiros. Além do 1º Grupamento de Incêndio, localizado em Belém na rua João Diogo, há três sub-grupamentos, localizados em Santarém, Castanhal e na Sacramenta.

A programação pela passagem do Dia Nacional do Bombeiro constituiu-se de alvorada festiva às 5,30 horas, missa em Ação de Graças oficiada pelo Arcebispo Metropolitano de Belém, Dom. Alberto Gaudêncio Ramos, a partir das 8,15 horas revista a tropa formada pelo Governador do Estado, leitura da Ordem do dia pelo comandante do Grupamento de Incêndio e desfile da tropa encerrando-se os festejos com um coquetel servido às autoridades e convidados presentes.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.141
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Administração, Saúde
Pública e Viação e Obras Públicas

RESUMO DE PORTARIAS
Da Secretaria da Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

ATAS
De Diversas Firms

EDITAIS
Da Auditoria da 8ª Circunscrição Judi-
ciária Militar

2 Cadernos

34 Páginas



IMPRESSA OFICIAL

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 903 DE 03 DE JULHO DE 1.984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, Considerando os termos do Of. Circular nº 005/84 de 18.06.84-São Luís,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 491/84 de 10.04.84, que concedeu dispensa de ponto aos funcionários do Estado que comparecessem à II CONVENÇÃO REGIONAL DE CONTABILIDADE NORTE E NORDESTE, a realizar-se na cidade de São Luís-MA., no período de 21 a 25 de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 5.976)

PORTARIA Nº 905 DE 04 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, Considerando os termos do Proc. nº 01154/84-SEAD.,

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde Pública, onde é lotado, LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA DE FREITAS MAIA, Médico, que através da Portaria nº 1045, de 26.10.83/SEAD, foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Salinópolis. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 5.976)

FAZENDA**RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Port. Nº 348/84 — Designar: Raimunda Cléa de Souza Nascimento - Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para responder pelo Núcleo Setorial de Planejamento, no impedimento do titular que estará em gozo de férias no período de 01 a 30 de julho.

Port. nº 349/84 — Autorizar o Banco Real S/A., através da sua agência em Salinópolis, sita à Rua João Pessoa, s/nº, no município de Salinópolis, Estado do Pará, a arrecadar, Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Port. nº 350/84 — Fixar o período de 01.07 a 30.09.84, para gozo de três (03) meses restantes da licença especial concedida através da Portaria nº 234 de 02.04.84, a Clarisse Bastos Ribeiro, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na 1ª Região Fiscal.

Port. nº 351/84 — Dispensar da função de chefe da agência da Fazenda Estadual em Rio Maria, 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, Luzia Eliana Cabral dos Santos, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3.

Port. nº 352/84 — Designar Lucyalva Monteiro Penna de Carvalho, Técnico em Contabilidade, para

responder pela Coordenadoria Financeira no período de 09.07 a 22.07.84, em virtude da titular estar em férias.

Port. nº 353 — Designar Maria Cileide Sena, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, para responder pelo Serviço de Comunicação no período de 02 a 31.07.84, em virtude das férias regulamentares do titular.

Port. nº 354/84 — Designar Neley Silva das Neves, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para responder pela Contadoria Setorial junto a SEFA, em substituição a titular que entrará em férias no período de 01 a 30.07.84.

Port. nº 355/84 — Designar Maria de Lourdes Fernandes de Moraes, Contabilista GEP-ANM-801.3, para responder pela Divisão de Controle Financeiro da Coordenadoria de Contabilidade do Estado, em substituição a titular que entrará em férias no período de 01 a 30.07.84.

Port. nº 356/84 — Designar Jacirema Santana Monteiro, Técnico em Contabilidade, para responder pela Contadoria Setorial junto a SEGUP, no período de 01 a 30.07.84, em substituição a titular que entrará em férias.

Port. nº 357/84 — Designar Guilherme Dias de Oliveira, Técnico em Contabilidade, para responder pela Coordenadoria Setorial junto ao Gabinete do Governador, no período de 01 a 30.07.84 em substituição a titular que entrará em férias.

Port. nº 358/84 — Atribuir a Maria Amélia Rodrigues da Silva, no período de 04.06 a 04.07.84, a gratificação de Chefe de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação, por ter substituído a titular que estava em férias.

Port. nº 361/84 — Designar Luiz Guilherme Duarte Maffra, Raimundo Carlos Damasceno e Edneida Santos Assunção, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação destinada a aquisição de material permanente.

Port. nº 362/84 — Torna sem efeito a Portaria nº 399, de 19.10.83, que manda servir na Coordenadoria Financeira a funcionária Auricélia Nazaré de Souza Santos. Colocar à disposição da Coordenadoria de Contabilidade do Estado, Auricélia Nazaré de Souza Santos.

Port. nº 363/84 — Designar Manoel Tibiriçá Portugal, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para substituir em suas férias e impedimentos o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 7ª Região Fiscal.

(Ext. nº 2337, Reg. nº 9543. Dia: 10.07.84)

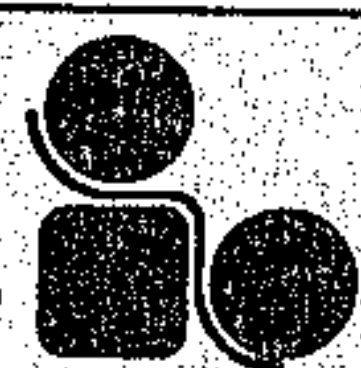
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 21/84 — SEVOP DE 02 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar os funcionários JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO - Engenheiro Civil, PEDRO DALTRO



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico

NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 136.500,00

Semestral Cr\$ 68.250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 240.786,00

Semestral Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00

Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

CUNHA - Assessor Jurídico, HELCIMAR RODRIGUES
DE BRITO - Datilógrafo, e CLODOALDO COSTA NO-
GUEIRA - Chefe de Gabinete, todos da SEVOP para
sob a presidência do primeiro constituírem a Comis-
são de Licitação para a Tomada de Preços nº 04/84,
destinada ao fornecimento de materiais de construção
geral para as obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Nº 2340 - Reg. Nº 9546)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 397 DE 04 DE JULHO DE 1984

O Diretor do Departamento de Recursos
Humanos, usando das atribuições que lhe foram
conferidas pela Portaria nº 1242 de 14 de dezembro
de 1983.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares no mês de
junho de 1984 aos servidores desta Secretaria abaixo
relacionados:

Adil Araújo de Santana; Adélcio Paes Mendes
de Oliveira; Arnanauer Marinho Oliveira Goes; Adenil-
de Henrique Coêlho; Admilson Mendes de Souza;
Agostinho Silva do Nascimento; Alfredo Nunes da
Cunha; Almira Cruz dos Santos; Altair Salgado
Borges; Alzira da Silva Pantoja; Amariles de Nazaré
Pinheiro Chaves; Ambrozina Mendes dos Santos;
Ana Clara Corrêa Santa Brígida; Ana Fátima Maciel
da Silva; Ana Glória Barbosa de Souza; Ana Lúcia da
Silva Martins; Ana Lúcia Paixão Sena; Ana Maria de
Andrade Figueira; Ana Tereza Valente do Couto
Andrade; Antonia Maia da Silva; Antonia Medeiros
Lopes; Antonia Pinheiro Cavalcante; Antonio Carlos
Mendonça da Cruz; Antonio Reginaldo Lobato e
Silva; Anselmo Silva Cardoso; Armando Batista
Miranda; Armênio Cardoso da Costa; Artur da Silva
Vital; Astrogilda Freitas de Leão; Atalibal Pinheiro da
Silva; Batolomeu Barata Pinheiro; Benedita Pinheiro
de Castro; Branca Eliete Freitas do Lago; Carlos
Alberto da Silva Moraes; Carlos Alberto Pacheco
Alamar; Carlos Roberto Santos Oliveira; Carmen Rita
Béchara Pardaul; Célia Pimentel dos Santos; Cesa-
rina Pereira Silva; Cilene de Cássia Figueiredo Reis;
Cileno Jorge da Silva; Cláudio Daniel Barbosa;
Claudete Gouvea da Silva; Clara Soares Siqueira;
Clélio Mendes dos Santos; Dimilson dos Anjos Santa
Rosá; Dolly da Rocha Tavares; Domingas Farias
Santa Brígida; Domingas Nogueira da Silva; Edgar
Goes Leal; Edvaldo Guilherme da Cunha; Edvaldo
Jorge da Silva; Elayne Cavalcante Nonato; Elcio da
Mota Pinto; Eliana Maria Pereira; Elizabete Alves
Batista; Elizabeth Silva Santos; Ermita Feio da
Conceição; Esmeralda Nogueira da Silva; Ester
Tavares Bezerra; Evaneide Mourão Salomão; Fer-
nanda Faro de Mello; Filomena Santos Valeda
Chaves; Firmino Brito Igreja; Florismunda Nazaré
Souza Santos; Francisca Dantas Siqueira; Francisca
Félix da Silva; Francisca Venuto de Freitas; Francis-
co de Assis Costa Norat; Francisco de Assis
Figueiredo Pamplona; Francisco Ferreira Laineira;
Francisco Ruy Silva Matos; Geovane de Melo
Chaves; Gerson Menezes da Silva; Gildete dos

Santos Marialva; Graça Maria Maia de Carvalho; Harrysson Matos da Cunha; Helena Lúcia Nogueira; Henrique Lemos da Silva; Hilário Batista da Silva Rego; Hivan Lima Soeiro; Humberto Fernandes Caniceiro; Ieda Juçara Soares; Ieda Salomão Cruz Rocha; Inaldo Teotônio Coelho; Inês de Nazaré da Silva Peres; Inês Lídia Ferreira Rodrigues; Irait Santos de Santana; Irene Costa dos Santos; Ivone Pia Falconi; Ivone Saraiva Coelho; Ivonildes do Socorro Gonçalves Gomes; Izabel Assis Ribeiro Russo; Izabel da Graça Negrão de Lemos; Izabel Zeferino Chagas; Jacira Nunes Carvalho; Jamir Carreira Santos; Joana Nazaré da Cruz; João da Mata Pacheco; João dos Santos Mota; João do Nascimento; João Fernando Ferreira do Nascimento; João Gonçalves Leal; João Moraes Gomes; João Rosa da Silva; João Rosivaldo Lugrime Bezerra; José Amarildo Mendes de Leão; José Ari Moreira de Souza; José Baratinha Pinheiro; José Benedito de Souza; José Carlos da Silva; José da Silva Felizardo; José Egno da Costa; José Jaguacy Raiol Palheta; José Magalhães Mota; José Maria de Araújo Castro; José Pedro da Silva Neto; José Santino Ferreira Faro; Josefa Maria da Silva; Juliana Oliveira de Jesus; Lindomar de Oliveira Fonseca; Liduina de Jesus Trindade Lobo; Lizarda Emília Rezende Cardoso; Lúcia Socorro Coutinho da Silva; Lucidalva Ferreira Gonyalves; Luciléa Martins Lima; Luiz Antônio da Costa Silva; Luiz Otávio de Albuquerque Maranhão; Luiza Castro Oliveira; Luiza Ferreira da Cruz; Luzanira dos Reis Vilhena; Marcos Alves de Moraes; Margareth Batista da Silva; Margareth Conceição Pinheiro de Almeida; Manoel Adelson Calandrine da Costa; Manoel Altair Rodrigues; Manoel Gomes da Silva Filho; Manoel Lisboa de Oliveira; Manoel Nazaré Fernandes da Silva; Manoel Sampaio de Souza; Manoel Santarém; Maria Amélia Evangelista da Silva; Maria Auxiliadora Pimentel; Maria Celeste Lobato Cardoso; Maria Chaves de Lima Filha; Maria da Conceição Amazonas Duarte; Maria da Cruz Dias; Maria da Glória Gomes Feitosa; Maria da Graça Marinho Ferreira; Maria da Graça Paixão; Maria Trindade de Sena Sanches; Maria das Dores Quadros de Assunção; Maria das Flores dos Santos; Maria das Graças dos Santos Araújo; Maria de Andrade das Neves; Maria de Belém Maranhão; Maria de Fátima Fernandes Matos; Maria de Fátima Gemaque Gomes; Maria de Lourdes Félix Bezerra; Maria de Lourdes Rodrigues Lobato; Maria de Nazaré Costa Almeida; Maria de Nazaré Costa Pereira; Maria de Nazaré da Costa Loureiro; Maria de Nazaré da Silva Reis; Maria de Nazaré dias Queiróz; Maria de Nazaré Moreira Miranda; Maria de Nazaré Nicácio; Maria de Nazaré Reis Figueiredo; Maria do Rosário Soares Monteiro; Maria do Socorro Angelim Medeiros; Maria dos Santos Lima; Maria Diva Barata Negrão; Maria Eliana Costa Lima; Maria Emília Queiróz Freitas; Maria Ferreira de Aragão; Maria Georgina Martins de Lima; Maria Inês de Lima Valente; Maria Inês dos Santos Fonseca; Maria Souza Araújo; Maria Irany dos Santos Vasconcelos; Maria Irene Weill de Albuquerque Costa; Maria Izabel Melo da Silva; Maria Izabel Santos da Costa; Maria Ivanete Saraiva; Maria José Crispim e Silva; Maria José dos Santos Miranda; Maria José Goes Espindula; Maria José Soares Leal; Maria José Souza

Sobrinho; Maria Lúcia da Silva Machado; Maria Ludovina Viana dos Reis; Maria Luiza de Oliveira; Maria Luiza Favacho Cezar; Maria Luiza Figueiredo Martins; Maria Margarida Silva dos Santos; Maria Marlene Botelho da Silva; Maria Miranda Teixeira; Maria Mirce Souza da Silva; Maria Nereide Praxedes de Puga; Maria Oneide Cabral de Freitas; Maria Otília Almeida; Maria Paula Campos de Souza; Maria Petronília Nascimento; Maria Rita Ribeiro Araújo; Maria Ruth da Fonseca; Maria Santana Amaro da Silva; Maria Tereza da Silva Ferreira; Maria Zeneide Maia dos Santos; Mario Laércio Aleixo Alves; Mario Monteiro do Carmo; Marinalva Gonçalves da Silva; Marina Costa Barra; Marta Corrêa de Azevedo; Martinha Paula de Jesus; Meriam do Nascimento Silva; Meryam Terezinha da Silva Ferreira; Mirtes de Oliveira Medina; Moacir Carvalho Bittencourt; Moisés da Silva Almeida; Nairbeckman Saldanha de Souza; Nazaré Peres Vieira Carneiro; Nazaré Soares; Nelia Assis da Silva; Neuza Brito da Silva; Nonoia de Oliveira Santana; Norma Lúcia de Lima Fernandes; Otávio de Freitas Leite; Ademar Ferreira da Cruz; Odete Santana dos Santos; Odete Santos Cardoso; Orlando Raimundo Antunes; Oscar Enedino Sampaio Melo; Osvaldo Antônio Lemos; Osvaldo de Santa Brígida; Osvaldina Barros da Silva; Palmiro Rodrigues da Costa; Pedrina Ferreira Lima; Pedro Antônio Soares Tavares; Pedro Marcelo da Paixão; Raimunda de Assis Farias Lemos; Raimunda Deuzinda Silva Dias; Raimunda Gonçalves Farias; Raimunda Machado de Sousa; Raimundo Machado Pinheiro; Raimunda Meireles do Vale; Raimunda Moreira do Nascimento; Raimunda Pires Monteiro; Raimunda Souza de Oliveira Pinheiro; Raimundo Cândido da Trindade; Raimundo dos Santos; Raimundo Ducivaldo Tanoeiro Pereira; Raimundo Matos do Nascimento; Raimundo Odivaldo Rodrigues Pinto; Raimundo Roque Pinheiro; Regina Célia Santos de Souza; Reginaldo Rubens Mesquita de Paula; Ricardo da Cunha Barata; Risanor Leal Rabelo; Rosa Antônia Silva Soares; Rosa de Souza Farias; Rosângela Ruivo Mello; Rosilda Benedita Gusmão de Brito; Rosiram Maria da Conceição Ribeiro; Rute Maciel Monteiro; Sebastião Castro Ferreira; Secundino Pereira Alves; Sérgio Ferreira Caniceiro; Suely de Freitas Ferreira; Suely Maria Machado Pereira; Tereza Feitosa da Silva; Tereza Maria Pompéia Guidão; Tereza Viana Rodrigues; Terezinha de Jesus Paes Lôbo; Terezinha de Jesus Rocha de Almeida; Terezinha de Jesus Sales da Silva; Terezinha de Lima Almeida; Terezinha dos Santos Rodrigues; Terezinha Pires Nascimento; Ulisses de Assunção da Silva Vaz; Valter Nelson de Souza; Vanda dos Santos Moraes; Vilmar Paes de Sena; Waldomiro Lopes de Machado; Wilma Maria Pessoa Lima; Yehuda Benguigui; Zélia Andrade; Zilda Ferreira Chaves.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
em 04 de julho de 1984.

a) ILEGÍVEL

p/ Luiz Flávio Figueiredo de Lima
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

(Ext. nº 2338 - Reg. nº 9544 - Dia 10.07.84)

ANÚNCIOS

Preferências Nominativas. O Senhor Presidente declarou que tomara as providências necessárias à efetivação da Subscrição das mesmas, emitidas na presente Reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da Reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade gestora do Fundo, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão às 17:00 (DEZESSETE) horas do dia 15 de maio de 1984, o Senhor Presidente, informou que o Banco da Amazônia S/A., na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada e integralizou seu valor total, através da efetivação do depósito em conta vinculada, nas suas Agência de Belém - Centro, conforme anterior solicitação da Empresa a aquele Fundo. Assim sendo, disse o Senhor Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após lavrada em Livro Próprio foi lida e aprovada por todos os Conselheiros da Administração, bem como assinada e conferida com o ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

ALCEU DE SOUZA MENA BARRETO

SECRETÁRIO.

COPEN - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CCG/Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 3.263.848.728,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 2.106.569.440,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR CR\$ 1.057.279.288,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CR\$ 100.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 100.000.000 (CEM MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas de CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma no valor total de CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) e subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei Nº 1.376 de 12.12.74, cuja a emissão foi autorizada, dentro dos limites do Capital Social, pela Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 15 de maio de 1984, de acordo com a proposta da Diretoria Executiva.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA	1984	100.000.000	100.000.000,00
AMAZÔNIA - FINAM	800		

BELEM(PA).

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA

- FINAM, operado pelo Banco da

Amazônia S/A. - BASA.

MANOEL DOS SANTOS ALVES

TEC. CONT. CRC-PA-Nº 2.600

Belém, 19 de junho de 1984.

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE.

Obs.: O original desta matéria foi

fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2341, Reg. nº 9553, Dia: 10/07/84)

COPEN - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CCG/Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 3.263.848.728,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 2.106.569.440,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR CR\$ 1.057.279.288,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CR\$ 100.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 15 DE MAIO DE 1984 (CINQUENTA E CINCO)

TERÇA E QUARTA.

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DA EMISSÃO DE CEM MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS NOS

LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Às 8:00 (OITO) horas do dia 15 de maio de 1984 (CINQUENTA E CINCO) TERÇA E QUARTA, em sua sede social, localizada à Rodovia BR - 316, Km 03, Rua Jardim Esmeralda, 17, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, de COPEN - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., de que a conformidade com os Estatutos Sociais, foram convocados pelo seu Presidente, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, também Presidente da Reunião, e que convidou para secretário o Sr. ALCEU DE SOUZA MENA BARRETO. Dando início aos trabalhos apresentou a pauta dos mesmos que constava da Exposição da Diretoria no seguinte teor: Senhores Conselheiros, esta Diretoria solicita a este Conselho de Administração que autorize a emissão de 100.000.000 (CEM MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado, no valor nominal e unitário de CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, representando o valor monetário de CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) que serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, e devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, na forma do disposto no Decreto-Lei Nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarece outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através OF. CS - 01898/84, de 6 de abril de 1984, assinada pelo Superintendente ELIAS SEFER e, cuja a cópia é anexada à presente, que fixou as condições para que a integralização fosse efetivada. Outrossim, esclarece a Diretoria que a situação do Capital Social, antes do aporte dos recursos do FINAM, é expressa da seguinte forma, como mostra o quadro a seguir:

CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	1.089.462.571,00	635.570.938,00	635.570.938
PREFERENCIAIS	2.183.286.157,00	1.470.998.502,00	1.470.998.592
TOTAL	3.263.848.728,00	2.106.569.440,00	2.106.569.490

Tendo em vista o que é exposto, solicita que o Conselho de Administração em exercício, de sua decisão, Belém, de maio de 1984, a.s. ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro e ARMANDO LIMA DE MENEZES, Diretor-Vice-Presidente. Concluindo a leitura da Exposição da Diretoria, o Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu não haver parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento, propôs que fosse apresentada a referida exposição, tendo o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente pela emissão e subscrição de 100.000.000 (CEM MILHÕES) de Ações

1108

8 - Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. - MF.Nº 04.377.529/0001-80

CAPITAL AUTORIZADO:..... Cr\$ 2.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:..... Cr\$ 401.050.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO:..... Cr\$ 401.050.000,00



Ordinárias	779.800.000,00	401.050.000,00	401.050.000,00	401.050.000,00
Preferenciais A	808.000.000,00	-	-	-
Preferenciais B	392.000.000,00	-	-	-
Preferenciais C	20.200.000,00	-	-	-

T O T A L 2.000.000.000,00 401.050.000,00 401.050.000,00 401.050.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11.06.84

Aos (11) onze dias do mês de junho do ano de 1984 às oito hs, em sua sede social e fóro no município e comarca de Santa Izabel, Estado do Pará, km 05, da Rodovia PA-140, reuniu-se o Conselho de Administração da INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, presente a totalidade de seus membros e sob a presidência do Senhor André Vie Hsan Liu, que convidou a mim, Liu Yung Chong, para secretariá-lo. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no uso da atribuição prevista no parágrafo único do artigo 5º dos estatutos sociais, este Conselho de Administração deseja emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado 174.000.000 (Cento e setenta e quatro milhões) de Ações Nominativas, sendo:

a) 44.000.000 (Quarenta e quatro milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, cuja subscrição e integralização será feita pelos atuais possuidores desse tipo de ações;

b) 130.000.000 (Cento e trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", esse destinará à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1.376/74, ações essas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, correspondente, respectivamente ao valor monetário de Cr\$ 44.000.000,00 e Cr\$ 130.000.000,00. A subscrição a ser efetivada pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e será sob as condições estabelecidas no ofício GS-03471/84 de 07.06.84, do mencionado órgão. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob o ângulo de Autorização do "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes da subscrição das ações em emissão, é a seguinte:

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
---------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. - MF.Nº 04.377.529/0001-80

CAPITAL AUTORIZADO:..... Cr\$ 2.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:..... Cr\$ 445.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA:..... Cr\$ 130.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER:..... Cr\$ 1.424.950.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 130.000.000 (Cento e Trinta Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizado em 11/6/84.

OC'000'000'000	00'0	000'000'000	1.984	AV. Presidente Vargas, nº 800	C.G.C. - MF. nº 04.502.976/0001-44
VALOR TOTAL CR\$	VALOR NOMINAL CR\$	Nº DE AÇÕES	EXERCÍCIO	ENDEREÇO	FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

Belém, 19 de junho de 1984

Presidente do Conselho de Administração
Diretor de Operações

André Vie Hsan Liu
Presidente

Peter Vie Shin Liu
Diretor Presidente

Notuo Miyake
Contador CRC SP nº 13.687-S-PA

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. - MF.Nº 04.377.529/0001-80

CAPITAL AUTORIZADO:..... Cr\$ 2.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:..... Cr\$ 401.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA:..... Cr\$ 44.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER:..... Cr\$ 1.554.950.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 44.000.000 (Quarenta e Quatro Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 44.000.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões de Cruzeiros), subscritas pelos acionistas deste tipo de ação, cuja emissão dentro do Capital Social Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11/06/84.

SUBSCRIÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CPF, CI, ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES	UNITÁRIO	VALOR EM CR\$
CHANG MING WAY, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.191 - Aptº. 17-B, São Paulo-SP, CI-RG nº 8.696.521-DOPS - SP e CIC nº 561.441.408-10	22.004.400	1,00	22.004.400,00
PETER VIE SHIN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 908 - São Paulo-SP CI-RG nº 4.132.417-SP e CPF nº 598.488.508-78	7.396.400	1,00	7.396.400,00
ANDRÉ VIE HSAN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Bela Vista, 886 Aptº 305, São Paulo-SP, CI-RG nº 4.411.080-SP e CIC nº 921.994.028-00	7.977.200	1,00	7.977.200,00
LIU YUNG CHONG, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Paulo IV, 76 - São Paulo-SP CI-RG nº 2.808.123-SP e CIC nº 010.917.868-76	6.622.000	1,00	6.622.000,00
T O T A L:	44.000.000	1,00	44.000.000,00

Nº ORDEM	NOME E
01	CHANG MING WAY, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.191 - Aptº. 17-B, São Paulo-SP, CI-RG nº 8.696.521-DOPS - SP e CIC nº 561.441.408-10
02	PETER VIE SHIN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 908 - São Paulo-SP CI-RG nº 4.132.417-SP e CPF nº 598.488.508-78
03	ANDRÉ VIE HSAN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Bela Vista, 886 Aptº 305, São Paulo-SP, CI-RG nº 4.411.080-SP e CIC nº 921.994.028-00
04	LIU YUNG CHONG, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Paulo IV, 76 - São Paulo-SP CI-RG nº 2.808.123-SP e CIC nº 010.917.868-76

Belém (PA) 20 de junho de 1984
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

LIU YUNG CHONG
CPF: 010.917.868-87
Secretário

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1055-84 a 1ª via da presente Ata de Reunião.

Belém, 20 de junho de 1984

Alfred

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

1109

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984 - 9

504.000,00

-1-

50.000,00

Peter Vic Shin Liu
Diretor PresidenteNobuo Miyake
Contador CRC SP nº 13.687-S.P.A.

INTERMAR INDUSTRIA E COMERCIO S/A

C. G. C. Nº 04.377.329/0001-80

Santa Izabel (PA), 21 de maio de 1.984.
Declaramos que é cópia fiel do livro próprio.Peter Vic Shin Liu
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de 06/84, foi arquivada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 23 de 06 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de 06/84, foi arquivada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 23 de 06 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

(T. nº 04221, Reg. nº 9555, Dia: 10/07/84)

PARABUFALOS S/A

CGC-04.705.836/0001-42

CAPITAL AUTORIZADO R\$-870.501.130,00

CAPITAL SUBSCRITO R\$-415.711.130,00

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$-415.711.130,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04.07.84, na sede social, sito à Av. Senador Lemos, 3253, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 38.000.000 de ações Ordinárias nominativas no valor de R\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Totalizando o valor monetário de R\$-38.000.000,00, Integralizadas como Recursos Próprios. Foi aprovado toda a Ordem do Dia. Boletim de Subscrição de 04.07.84, assinado pelos diretores da Empresa Orlando Homci Haber e Michel Homci Haber. O texto integral desta Ata, foi lavrado em Livro Próprio e arquivado na JUCEPA / sob nº 1081/84. Em 05.07.84, Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2342, Reg. nº 9552, Dia: 10/07/84)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1.984
LISTA DE PRESENÇA DE AÇIONISTAS

QUALIFICAÇÃO DO AÇIONISTA	ESPECIE	QUANT. AÇÕES	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS
ONG MAY, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.191 - São Paulo-SP, CI-RG nº 8.696.521 - e CIC nº 561.441.408-10	Ord.Nom.	50.537.000	50.537.000,00	50.537.000,00
SHIN LIU, brasileiro, casado, indus - residente à rua Dr. Renato Paes de Barros, São Paulo -SP, CI-RG nº 4.132.417-SP e 598.488.508-78	Ord.Nom.	18.821.800	18.821.800,00	18.821.800,00
HSAN LIU, brasileiro, casado, indus - residente à rua Bela Vista, 886-Apts - São Paulo-SP, CI-RG nº 4.411.060-SP, e 921.994.028-00	Ord.Nom.	18.316.650	18.316.650,00	18.316.650,00
CHONG, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Paulo IV, 76 - São Paulo-SP e 2400.123-SP e CIC nº 010.917.863-76	Ord. Nom.	13.374.550	13.374.550,00	13.374.550,00
		101.050.000	101.050.000,00	101.050.000,00

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

COC/NF nº 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 145.316.021 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, vinte e uma) ações ordinárias, no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 145.316.021,00 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, vinte e um cruzeiros), subscritas por NACIONAL CIA DE SEGUROS, MONTEIRO ARANHIA S/A, UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A, BANCO NACIONAL S/A, CIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS, NACIONAL CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E CIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES - CEBEPÉ, cuja emissão foi deliberada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 11.06.84.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - C\$
NACIONAL CIA DE SEGUROS	Rua da Alfândega, 90	1984	130.673.135	130.673.135,00
COC 33.166.158/0001-95	Rio de Janeiro, RJ			
MONTEIRO ARANHIA S/A	Lad. Nossa Senhora, 163	1984	7.256.441	7.256.441,00
COC 33.102.476/0001-92	Rio de Janeiro, RJ			
UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A	Rua do Ouvidor, 91	1984	7.256.441	7.256.441,00
COC 60.400.512/0001-77	Rio de Janeiro, RJ			
BANCO NACIONAL S/A	Rua Espírito Santo, 593	1984	1	1,00
COC 17.157.777/0001-67	Bele Horizonte, MG			
CIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS	Av. Pres. Vargas, 850	1984	1	1,00
COC 92.779.917/0001-54	Rio de Janeiro, RJ			
NACIONAL CIA DE CRÉD. IMOB.	Rua Tabatinguera, 140	1984	1	1,00
COC 62.817.416/0001-54	São Paulo, SP			
CIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES - CEBEPÉ	Av. Rio Branco, 123, 11º	1984	1	1,00
COC 33.122.213/0001-60	Rio de Janeiro, RJ			

SANTANA DO ARAGUAIA, 11.06.1984.

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

FRIEDRICH GEORG ANDREAS BRUECHER

Diretor Executivo

CPF/NF 008.656.153-66

ADOLF WILFRID SCHAEFFER

Procurador

CPF/NF 009.706.563-53

UIISON GILBERTO STANGARLIN

Contador - CRC/SP 50000 "S" PA

CPF/NF 024.921.308-78

ma, reunida em 02/07/84, foi arquivada nesta JUCSPA, sob o nº 966/84, a 1ª via da presente Ata de Subscrição de Ações Ordinárias.

Belém, 02 de julho de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

(T. nº 04220, Reg. nº 9554, Dia: 10/07/84)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

COC/NF nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 11 de junho de 1984, às 10:00 horas. 2. Local: Na sede social da Companhia, em Barreirinha do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "Província do Pará", respectivamente, em 31.05.84, 04 e 06.06.84, e 31.05.84, 01 e 02.06.84. 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Dr. Jacy de Souza Mendonça - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. 6. Ordem do Dia: a. aumento do capital social, no valor de R\$ 145.316.021,00 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, vinte e um cruzeiros), mediante a emissão de 145.316.021 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, vinte e um cruzeiros) ações ordinárias, com o fornecimento de proposta da Diretoria (doc. 1); b. alteração do Estatuto Social, em decorrência do aumento; c. outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A Assembleia decidiu: I. aumentar o capital da sociedade no valor de R\$ 145.316.021,00 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, vinte e um cruzeiros), mediante a emissão de 145.316.021 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, vinte e um cruzeiros) ações ordinárias, subscritas e integralizadas, em dinheiro e no ato, pelas empresas NACIONAL CIA DE SEGUROS, MONTEIRO ARANHIA S/A, UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A, BANCO NACIONAL S/A, CIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS, NACIONAL CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E CIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES - CEBEPÉ, conforme Boletim de Subscrição anexo, com a expressa renúncia dos demais acionistas ao direito de subscrição; II. alterar, em consequência, o artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO 6º: O capital da sociedade é de R\$ 19.958.720.748, (dezenove bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros), dividido em 7.293.996.684 (sete bilhões, duzentos e noventa e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, 1.038.488.038 (um bilhão, trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e trinta e oito) ações preferenciais "A" e 11.026.236.026 (onze bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, duzentas e trinta e seis mil e vinte e seis) ações preferenciais "B", todas nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma." 8. Quorum das Deliberações: As deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. 9. Documento arquivado na Companhia: O documento mencionado no item "a" da Ordem do Dia foi numerado sob doc. 1, autenticado pela mesa e arquivado na Companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, a sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 11 de junho de 1984. Dr. Jacy de Souza Mendonça - Presidente da Mesa. Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas.

A presente confere com o original.

Visto:

Mauro Iedo Caldeira Imperatori

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/07/84, foi arquivada nesta JUCSPA, sob o nº 966/84.

Belém, 02 de julho de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Visto:

Mauro Iedo Caldeira Imperatori

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/07/84, foi arquivada nesta JUCSPA, sob o nº 966/84.

Belém, 02 de julho de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

AGROPECUÁRIA NOIRUMBÁ S.A.

C.G.C.MF. 05.061.809/0001-47

EXTRATO DA ATA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18.05.84.

Em sua sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar, conj. 1104, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas representando mais de 2/3 do Capital votante, para deliberar o seguinte: Aprovação do Balanço de 1.983, aumento da conta do Capital Autorizado para Cr\$...

1.324.727.439,00 e o Integralizado para Cr\$... 1.278.100.260,00, com aproveitamento da conta de Reserva Especial de Capital, foram reeleitos os Conselheiros de administração, com os seguintes nomes: Antonio Toledo Lara Neto, Ricardo de Toledo Lara e Odila Oliveira de Toledo Lara. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº. 966/84, em 25.06.84 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. Nº 2333 - Reg. Nº 9535 - Dia: 10/07/84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984 - 11

1111

CONTEMPOR - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A

C.G.C. - MP nº 04.894.952/0001-57

Sede Social: Rodovia BR-316 Km 05 (Jardim Tropical)

ANANINDEUA-PARÁ

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 1984.

Aos sete (07) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), às dezesseis (16) horas, na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km. 05 s/n (Jardim Tropical), nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da CONTEMPOR - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia trinta (30) de abril do corrente ano, e após os seus membros serem investidos em seus cargos, mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no livro próprio. Havendo número legal e por decisão da maioria, assumiu a presidência dos trabalhos, o Conselheiro Hermógenes Urdininea Condurú, que convidou para secretário a reunião o senhor Antonio Moreira da Costa Junior. De acordo com a pauta, e na forma do Artigo 9º do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 1978, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 934/78, por despacho da Primeira Turma reunida em 26 de junho de 1978, o Senhor Presidente da mesa solicitou aos seus pares fosse procedida a designação do Presidente do Conselho. A indicação recaiu na pessoa do Conselheiro Hermógenes Urdininea Condurú. Em prosseguimento, o Senhor Presidente, solicitou ao plenário a designação da Diretoria, conforme prescreve o Artigo 10º, do Estatuto Social. A escolha, por unanimidade dos presentes, incidiu nos seguintes: Para Diretor Presidente, Hermógenes Urdininea Condurú, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade nº 588.605 (2ª via), expedida pela SEGUP-PA, CPF(MP) nº 000404012-00, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 982, apartamento 201; Para Diretor Vice-Presidente, Antonio Carlos Reis e Souza, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, Cédula de Identidade nº 822.271, expedida pela SEGUP-PA, CPF(MP) nº 047031972-00, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Av. Nazaré, nº 982, apartamento 1001. O Diretor Presidente foi reeleito, assim como o Vice-Presidente. Aproveitando o ensejo, o Senhor Presidente, sugeriu que, face não ser eleito outro Diretor Vice-Presidente, as atribuições a ele pertinentes deveriam ser desempenhadas pelo Senhor Antonio Carlos Reis e Souza. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao plenário a distribuição da verba mensal de Cr\$-163.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), e com observância do disposto no § 1º do Art. 8º do Estatuto Social, tendo o Conselho decidido de tal sorte: a) Para os Conselheiros Cynthia Velho Condurú e Souza e Raymundo Renato Cabral dos Santos, a importância mensal de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros), para cada um deles, a título de honorários; b) Para o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Hermógenes Urdininea Condurú e Antonio Carlos Reis e Souza, não haverá remuneração. Observou o Senhor Presidente que o "quantum", acima partilhado, foi fixado pela Assembleia Geral Ordinária, levada a efeito no dia 30 de abril de 1984. Negotada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Ananindeua, 07 de maio de 1984. Antonio Moreira da Costa Junior, Secretário; Hermógenes Urdininea Condurú, Presidente; Cynthia Velho Condurú e Souza e Raymundo Renato Cabral dos Santos, membros.

Esta conforme o original, lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

Hermógenes Urdininea Condurú
Hermógenes Urdininea Condurú
Presidente da Reunião
CPF - nº 000.404.012-00
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -
Certifico que, por deliberação da Segunda Turma, reunida em 11.06.84, foi arquivada nesta JUCEPA, a Ata nº 166/84.

Antonio Moreira da Costa Junior
Antonio Moreira da Costa Junior
Secretário da Reunião
CPF - nº 028.996.202-15
1ª via da presente Ata do Conselho de Administração, lavrada em 19 de maio de 1984, em Belém, PA.

CONTEMPOR - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A

C.G.C. - MP nº 04.894.952/0001-57

Sede Social: Rodovia BR-316 Km 05 (Jardim Tropical)

ANANINDEUA-PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA

30 DE ABRIL DE 1984, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

YESA; Presidente - Hermógenes Urdininea Condurú

Secretário - Paulo Petrucelli

DELIBERAÇÕES:

1 - Eleição dos Acionistas Hermógenes Urdininea Condurú e Paulo Petrucelli, este representando a acionista CITERQ S/A. Importação, Exportação e Administração para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembleia Geral Ordinária hoje realizada.

2 - Instalada a Assembleia, para aprovação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, já de conhecimento de todos os acionistas, e revetido de todas as formalidades legais, dando, ainda, como sanada a falta de publicação dos estatutos, por reunir esta Assembleia a totalidade dos acionistas.

3 - Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação pela totalidade dos acionistas.

3.1 - Do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício, Relatório da Diretoria, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos, Demonstração de Lucros Acumulados e Certificado de Auditoria, tudo pertinente ao ano de 1983;

3.2 - Da eleição dos membros do Conselho de Administração, na forma do Artigo 9º, do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 1978, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 934/78, por despacho da Primeira Turma reunida em 26 de junho de 1978, recaído a escolha nos seguintes: Hermógenes Urdininea Condurú, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Belém, Capital do Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº 588.605 (2ª via) SEGUP-PA, CPF de número 000404012-00, residente e domiciliado na cidade de Belém, à Avenida Nazaré nº 982, Apartamento 201; Cynthia Velho Condurú e Souza, brasileira, casada, economista natural de Belém, Capital do Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº 1.000.259 SEGUP-PA, CPF de número 098570852-08, residente e domiciliada, na cidade de Belém, à Avenida Nazaré, nº 982, Apartamento 201 e Raymundo Renato Cabral dos Santos, brasileiro, casado, Contador, natural de Belém, Capital do Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº 732.265 (2ª via), SEGUP-PA, CPF de número 0011855-87, residente e domiciliado, na cidade de Belém, à Avenida Alameda, nº 1003.

3.3 - Da fixação da verba mensal de Cr\$-163.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), a título de honorários dos administradores, cabendo-lhes partilhá-la entre si, na conformidade do disposto do § 1º, do Artigo 8º, do Estatuto Social;

3.4 - Da Correção da expressão monetária do Capital Social, de acordo com o item 4º do Art. 137, com vistas ao Art. 167 da Lei nº 6.404/76, bem como as regras específicas do Decreto-Lei nº 1.598/77, regedoras da matéria. Em consequência da aprovação, o Capital Social Realizado passará a ter nova expressão monetária, ou seja, Cr\$-2.033.056.951,00 (DOIS BILHÕES, TRINTA E TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS). Assim, o caput do Art. 4º, do Estatuto Social, passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 4º - Capital e Ações - O Capital Social Autorizado é de Cr\$-2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), representado por 2.500.000.000 (Dois bilhões e quinhentos milhões) de ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e ao portador no valor de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Permanecem inalterados os parágrafos deste Artigo;

3.5 - Do permissivo para levar-se à conta "Lucros Suspensos", o valor de Cr\$-88.199.709,52 (oitenta e oito milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), prejuízo do exercício coletado a disposição desta Assembleia.

4 - Autorização para que esta Ata lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos Acionistas.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente Ata vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais Acionistas presentes, como consta do Livro de Presença de Acionistas. Os documentos nela referidos estão autenticados na forma da Lei e ficam arquivados na Empresa.

A presente Ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

Ananindeua (PA), 30 de abril de 1984.

Hermógenes Urdininea Condurú
Hermógenes Urdininea Condurú
Presidente da Mesa
CPF(MP) 000404012-00

Paulo Petrucelli
Paulo Petrucelli
Secretário
CPF(MP) 000606232-08 p/ CITERQ S/A

Alfredo Ferreira Velho
Alfredo Ferreira Velho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04220, Reg. nº 9554, Dir: 10/07/84)

Visto:

Belém, (PA) 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

SUBSCRITOR

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

Empresa: CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

CCC: 04.567.012/0001-53

Capital Autorizado: Cr\$ 5.400.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 1.279.293.346,00

Capital Integralizado: Cr\$ 829.293.346,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23.05.84.

Às 15:00 horas, na sede social, sito à Rua Santo Antonio nº 316 - 129-Parte, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 250.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00, cada, totalizando Cr\$ 250.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Op. GS nº 02615 de 14.05.84.

Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 20/05/84, assinados pelos Senhores Jairo José de Siqueira e Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo, representantes(s) da Empresa, pelo Senhor Frederico Alberto de Andrade, Diretor de Operações e Luiz Estanislau Pinheiro Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O Texto Integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04220, Reg. nº 9554, Dia: 10/07/84)

Junta Comercial do Estado do Pará - 1ª via da presente Ata de Subscrição de Ações, reunida em 27 de junho de 1984, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, em Barreirinha do Campo, Município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará.

Cartilão que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27 de junho de 1984, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, em Barreirinha do Campo, Município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará.

Belém, 26 de junho de 1984
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA
 QAB/SP 19.298

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA

CCC/Nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 19 de junho de 1984, às 10:00 horas. 2. Local: Na sede social da Companhia, em Barreirinha do Campo, Município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará.

3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "Provincia do Pará", respectivamente, em 11, 12 e 13.06.84 e 09.10 e 12.06.84. 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Dr. Jacy de Souza Mendonça - Presidente da Mesa. Dr. Mauro I. C. Imperatori - Secretário da Mesa. 6. Ordem do Dia: a) aumento do capital social no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais "B", conforme Proposta da Diretoria (doc. 1); b) alteração do Estatuto Social, em decorrência do aumento; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A Assembleia decidiu: I. aumentar o capital da sociedade no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, tendo em vista a renúncia do direito de subscrição dos demais acionistas, referida subscrição foi autorizada por carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia nº OF-GS 03696/84, de 18.06.84, conforme disposição do Decreto Lei 1.376, de 12.12.74. O Sr. Presidente suspendeu a assembleia pelo tempo necessário à coleta de assinatura, no Boletim de Subscrição, do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ela reiniciar após a assinatura deste documento, ficando, em princípio, estabelecida a data de 26.06.84, às 8:00 horas, para continuação dos trabalhos. 8. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. 9. Documentos arquivados na Companhia: A Proposta da Diretoria, mencionada no item "a" da Ordem do Dia foi numerada sob doc. 1, autenticada pela mesa e arquivada na Companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santarém do Araguaia, 19 de junho de 1984. Dr. Jacy de Souza Mendonça - Presidente da Mesa. Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas.

A presente conforme com o original

Mauro Iedo Caldeira Imperatori

Secretário da Mesa

Belém, 26 de junho de 1984

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA

QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA

QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA

QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA

QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA

QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA

QAB/SP 19.298

Belém, 26 de junho de 1984

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGRO-PASTORIL COMERCIO E INDUSTRIA

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM30 DE ABRIL DE 1984DATA-HORA-LOCAL: 30 de abril de 1984, às 9:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226-119 andar-sala 1104, em Belém-PA. MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa-Presidente, Adelaide Junqueira Barbosa-Secretário. Comparecimento: mais de 2/3 (dois terços) do capital votante. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.83 com o Parecer favorável do Conselho Fiscal. b) Foram reeleitos com mandato até abril de 1985: Para o Conselho Fiscal: Oswaldo Pires, Carlos Alberto Sader e eleito novo membro-Fernando Starck Mantoanelli. Suplentes: Francisco de Assis Cesari, Guy Magalini e Daniel Alves Pinto. c) Foram fixados os honorários para o Conselho de Administração, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. d) Aprovação do valor de correção da expressão do Capital Social em Cr\$ 699.543.708,85 (Seiscentos e noventa e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos) e sua capitalização em Cr\$ 691.572.000,00 (Seiscentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e dois mil cruzeiros). Ainda no citado Item foi aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que ficou com a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 5.253.665.000,00 (Cinco bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), representado por 5.253.665.000 (Cinco bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil) de ações nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma delas, divididas em 2.328.862.955 (Dois bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco) de Ações Ordinárias e 2.924.802.045 (Dois bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e dois mil e quarenta e cinco) de Ações Preferenciais". O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 318/84 em 07/06/84.-Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2334, Reg. nº 9536, Dia: 10/07/84)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/ACOC (ME) Nº 04.760.153/0001-98EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1984

DATA-HORA-LOCAL: 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226-119 andar-sala 1104, em Belém-PA. MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa-Presidente, Adelaide Junqueira Barbosa-Secretário. Comparecimento: mais de 2/3 (dois terços) do capital votante. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.1983 com o Parecer favorável do Conselho Fiscal. b) Foram reeleitos com mandato até abril de 1985: Para o Conselho Fiscal: Oswaldo Pires, Carlos Alberto Sader e eleito novo membro-Fernando Starck Mantoanelli. Suplentes: Francisco de Assis Cesari, Guy Magalini e Daniel Alves Pinto. c) Foram fixados os honorários para o Conselho de Administração, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. d) Aprovação do valor de correção da expressão do

Capital Social em Cr\$ 898.811.362,41 (Oitocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos) e sua capitalização de Cr\$ 896.473.760,00 (Oitocentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta cruzeiros). Ainda no citado Item foi aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que ficou com a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado é de Cr\$-2.293.528.300,00 (Dois bilhões, duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil e trezentos cruzeiros) representado por 229.352.830 (Duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta) de ações nominativas, no valor de Cr\$-10,00 (Dez cruzeiros) cada uma delas, divididas em 94.159.205 (Noventa e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil e duzentos e cinco) de Ações Ordinárias e 135.193.625 (Cento e trinta e cinco milhões, cento e noventa e três mil e seiscentos e vinte e cinco) de Ações Preferenciais". O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 793/84 em 17/05/84 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2335, Reg. nº 9537, Dia: 10/07/84)

CPA COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOSCOC (ME) Nº 04.657.128/0001-83EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1984

DATA-HORA-LOCAL: 30 de abril de 1984, às 11:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226-119 andar-sala 1104, em Belém-PA. MESA DIRETORA: ADEMAR FREITAS BARBOSA-Presidente, ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA-Secretário. Comparecimento: mais de 2/3 (dois terços) do capital votante. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.1983 com o Parecer favorável do Conselho Fiscal. b) Foram reeleitos com mandato até abril de 1985: Para o Conselho Fiscal: Fernando Starck Mantoanelli, Lucimar de Araujo Viana e Ednilson Facci. Suplentes: Francisco de Assis Cesari, Renato Astorino e Daniel Alves Pinto. c) Foram fixados os honorários para o Conselho de Administração, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. d) Aprovação do valor de correção da expressão do Capital Social em Cr\$-65.932.726,46 (Sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis e quarenta e seis centavos) e sua capitalização em Cr\$ 65.900.000,00 (Sessenta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros). Ainda no citado Item foi aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que ficou com a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado é de ... Cr\$-1.937.041.800,00 (Um bilhão, novecentos e trinta e sete milhões, quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), representado por 1.937.041.800 (Um bilhão, novecentos e trinta e sete milhões, quarenta e um mil e oitocentos) de ações nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma delas, divididas em 597.927.030 (Quinhentos e noventa e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil e trinta) de Ações Ordinárias e 1.339.114.770 (Um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento e quatorze mil e setecentos e setenta) de Ações Preferenciais". O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 785/84 em 17/05/84. - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. nº 2336, Reg. nº 9538, Dia: 10/07/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 302 de 03.07.84. Conceder a Bernadete de Lourdes Lauzid de Moraes, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.07.84.

Portaria nº 312 de 04.07.84. Conceder a Francisco Martins de Lima, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 06.07.84.

Portaria nº 313 de 04.07.84. Suspende pelo prazo de 03 dias, Maria Ocilia Martins Pereira, dada a gravidade da falta cometida com seus superiores hierárquicos.

Portaria nº 314 de 04.07.84. Conceder a Corina de Souza Rayol, 90 dias de Licença Especial, a contar de 04.07.84.

Portaria nº 316 de 04.07.84. Conceder a José Augusto Macleira Peixoto, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.84.

Portaria nº 317 de 05.07.84. Conceder a MARIA TEREZACRISTINAVASCONCELOS LIMA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 03.07.84.

Portaria nº 318 de 05.07.84. Designar Maria Tarcila Freitas Ferreira, Cléa Maria Fernandes Oliveira, Benigna Moura Rebelo e Jonas Cardoso de Brito, para constituir a Comissão que deverá dar início aos trabalhos de vistoria nas Unidades Habitacionais do Conjunto Residencial "Marechal Cordeiro de Farias", referente à 1ª Etapa constituída de 300 Unidades.

Portaria nº 319 de 05.07.84. Conceder a José de Souza Forte Filho, Raimundo Hernani Pereira da Costa e Juarez Silva de Abreu, 03 Diárias a cada servidor, para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Capitão Poço, Primavera e Ourém, no período de 17 a 19.07.84, a serviço deste Instituto.

Portaria nº 320 de 05.07.84. Conceder a Dina Maria Sarmento Dantas, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 19.07.84.

Portaria nº 321 de 05.07.84. Conceder a Ivone Lopes de Oliveira, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 09.07.84.

Portaria nº 322 de 05.07.84. Conceder a Antônio Paulo Barbosa Pereira, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.07.84.

Portaria nº 323 de 05.07.84. Conceder a Raimunda dos Santos Lima, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 04.06.84.

Portaria nº 324 de 05.07.84. Conceder a Maria Tereza Bezerra Falcão, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.07.84.

Portaria nº 325 de 05.07.84. Conceder a Maria Zulmira Peixoto Ramos, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 09.07.84.

Portaria nº 326 de 05.07.84. Designar Raimundo de Oliveira Lima, para substituir Maria Zulmira Peixoto Ramos, durante o período de férias concedido a mesma, a contar de 09.07.84.

(Ext. Nº 2332 - Reg. Nº 9540 - Dia: 10/07/84)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS EMTU/BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 007/84 - EMTU/CA

O Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Belém, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no Item XV do artigo 27 dos Estatutos Sociais, aprovados pelo Decreto nº 2.687, de 27 de fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Município de Belém, no qual argumenta sobre a urgente necessidade de se adequar o preço das tarifas de transportes coletivos de passageiros às recentes deliberações do Conselho Nacional de Petróleo que elevaram o preço do óleo combustível;

CONSIDERANDO a proposta do Presidente do Conselho de Administração da EMTU/Belém levando em consideração análise efetuada pela Empresa, aprovada na Terceira Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as novas tarifas de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém, conforme discriminação abaixo:

- I - Belém Cr\$ 210,00 (Duzentos e dez cruzeiros)
- II - Icoaraci/Marituba Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros)
- III - Mosqueiro (Linha Inter. Cr\$ 220,00 (Duzentos e vinte cruzeiros)

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Belém, aos 06 dias do mês de julho de 1984.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor-Presidente da EMTU/BEL

HOMOLOGO:

Belém, 09 de julho de 1984

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS

Em um só exemplar.
Edição atualizada.

À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 5.141 DE 06 DE JULHO DE 1984

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.470.000.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros), para atender despesas com Aquisição Centralizada de Material de Consumo de uso comum, destinado aos Órgãos da Administração Direta Estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.470.000.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros) em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, destinado a atender despesas com Aquisição de Material de Consumo de uso comum destinado aos Órgãos da Administração Direta Estadual, segundo a classificação orçamentária que se segue:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021

Atividade: Encargos com a Aquisição de Material de Consumo para os Órgãos da Administração Pública Estadual

3120.00 Material de Consumo Cr\$ 1.470.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no Item II, do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas deste Crédito Especial, até o limite de 40%, nos termos dos artigos 43 e 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 6004)

EDITAIS JUDICIAIS**EDITAL****JUSTIÇA MILITAR****EDITAL**

Eu, Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA, Juiz Auditor Substituto no exercício pleno da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que, o presente Edital de Citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 03 de agosto do corrente ano, a fim de ser qualificado e interrogado perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - WALTER FERREIRA ROCHA, ex-soldado do Exército, brasileiro, solteiro, natural de Macapá, Território Federal do Amapá, com 21 anos de idade, filho de Ademir de Oliveira Rocha e Maria Eduarda de Souza Ferreira, que servia no 3º Batalhão Especial de Fronteira - CEF - aquartelado em Clevelândia do Norte, naquele Território Federal, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções do artigo 240, § 6º, nº I, combinado com o artigo 80, tudo do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Iranilce Dias Bastos, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA
Juiz Auditor Substituto
no exercício pleno

(G. Reg. nº 9541 - Dias: 10, 12 e 16/07/84)

Eu, Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA, Juiz Auditor Substituto no exercício pleno da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que, o presente Edital de Citação, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 07 de agosto do ano em curso, a fim de ser qualificado e interrogado perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha - NILO SOARES DA FONSECA, marinheiro, com 20 anos de idade, solteiro, filho de Raimundo Reis da Fonseca e Júlia Soares da Fonseca, natural deste Estado e que pertencia à Base Naval de Val-de-Cães, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções dos artigos 240, §§ 4º e 6º, nºs I e II, 248 e 195, combinados com o artigo 80, tudo do Código Penal Militar. Dado e Passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Iranilce Dias Bastos, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA

Juiz Auditor Substituto

no exercício pleno

(G. Reg. nº 9541 - Dias: 10, 12 e 16/07/84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Adozinda Pamplona, 16ª Promotora, resp. p/ expediente da 9ª Promotoria Pública da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Valfredo Pereira Amorim, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, filho de Olavo Gonçalves Amorim e de Expedita Lima de Amorim, vendedor ambulante, residente à Travessa Humaltá - nº 1739, bairro do Marco, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de julho entrante, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, Pará, aos 20 de junho de 1984. Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5.986)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 8ª Promotor Público da Comarca de Belém - Estado do Pará, foi denunciado Walter Santos da Silva, vulgo "Waltão", paraense, solteiro, mecânico, de 27 anos de idade, residente à Av. Dalva - nº 529 - bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368, de 21.10.1976, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de julho entrante, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, Pará, aos 19 de junho de 1984. Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5.986)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Neyde Pereira Teixeira, 9ª Promotora Pública da Comarca de Belém - Estado do Pará, foram denunciadas Dinair Maia Noronha, paraense, solteira, com 32 anos de idade, residente à Pass. Monte Alegre - nº 249 e Ana Maria Ferreira da Silva, paraense, solteira, com 20 anos de idade, residente à Passagem São Silvestre - nº 34 - bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que as denunciadas sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 11 do mês de julho entrante, às 10,00 horas, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionado.

Belém, Pará - aos 19 de junho de 1984. Eu, Walmick Duarte de Melo, Escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5.986)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 8ª Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Francisco Carlos Brito de Araújo, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, filho de Pedro Duarte Araújo e de Maria Brito Araújo, sem profissão, residente à Estrada do Outeiro - Vila dos Inocentes, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de julho próximo, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, Pará, aos 20 de junho de 1984. Eu, Walmick Duarte de Melo, Escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5.986)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otavio Proença de Moraes, 7ª Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Jonas Castro de Jesus, brasileiro, solteiro, braçal, com 19 anos de idade, residente à Pass. Maranhão nº 33, bairro da Terra Firme. Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de julho, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, Pará, 22 de junho de 1984

Eu Mario Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5.948)



Governo
jader Barbalho

Trabalhos dos presos vão ser vendidos nas feiras

Itair Silva, Secretário de Estado de Justiça, diz, que em sua proposta de trabalho existe uma série de projetos que vão ser colocados em prática na penitenciária "Governador Fernando Guilhon", em Americana e no presídio "São José", cujos diretores, Raimundo Nonato Souza da Costa e Natanael Furtado da Costa, acompanhados de Oneide da Silveira Gomes, Superintendente do Sistema Penal do Estado, achavam-se presentes na entrevista coletiva concedida à imprensa da terra, convocada pelo próprio Itair, com o objetivo de dirimir algumas dúvidas surgidas com relação aos problemas que dizem respeito ao Sistema Penal.

Esses projetos são - panificação, costura industrial, fabricação de vassouras, marcenaria, frango de corte, este já abastecendo a penitenciária, piscicultura, artesanato, cultura alimentar com produção de feijão, macaxeira, mandioca, mamão, maracujá e cítricos (este em implantação em 85), hortaliças, todos desenvolvidos na penitenciária (justifica Itair), porque é onde existe área, experimentalmente de 750 metros de frente por 1.000 de fundos.

Oneide Silveira que forneceu detalhes dos projetos e inclusive exibiu peças já produzidas, como vassouras, shortes, macacões (roupas) revelou que até o final deste ano, espera que essa produção diversificada possa ser oferecida à venda diretamente à população, através de feiras livres e outros pontos de convergência popular, por preços menores, como vassouras, cuja produção é atualmente 200 dúzias por quinzena, escovão de vacaria (100 dúzias por quinzena), macacões (200 unidades por quinzena), etc. Essa produção no momento se acha em fase experimental e está sendo absorvida pelas unidades do Estado e prefeituras, seus principais clientes como, por exemplo, a Secretaria Municipal de Ser-



Itair Silva e Oneide Silveira falam dos projetos implantados e por implantar.

viços Urbanos - SESUR que, adquire os macacões as vassouras e escovões, enquanto a SEDUC fica com as carteiras e mesas para professores, material já entregue numa primeira leva à Secretaria de Educação de Castanhal e Magalhães Barata.

De 1º de junho do ano passado até 30 de maio deste ano, já foram produzidos e fornecidos pelas duas casas - presídio e penitenciária - 180 mil pães, 2.100 quilos de legumes, 1.260 quilos de frangos, 780 vassouras e 90 unidades - peças de artesanato.

Desde junho de 1983, quando assumiu a SIJ, Itair Silva até hoje revela que existem 282 cadernetas de poupanças dos internos que trabalham fora, num total de 3 milhões 766 mil e 255 cruzeiros, depositados, dinheiro representando um terço do que percebem nesse trabalho, pois os dois terços restantes, um fica com o preso e outro val para sua família. Essa importância que depositado passa a render juros e correção monetária é entregue ao preso no dia em que perde essa condição.

Regina Pesce lança livro dedicado às crianças

Em cerimônia realizada na Representação do governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, a escritora Regina Pesce, lançou seu livro de lendas, dedicado às crianças, "VOVÓ AMAZÔNIA ESTÁ CONTANDO..." obtendo os maiores elogios dos que compareceram ao evento que teve apoio do chefe do escritório da Representação do

Pará, jornalista José Rodrigues Correia, que na ocasião representou o governador Jader Barbalho.

Regina Pesce, ex-colunista social, militou em vários jornais de tradição em Belém, entre os quais a extinta Folha do Norte.

O lançamento do Livro foi prestigiado com a presença da

colônia paraense, amigos, escritores e demais convidados sobressaindo-se as figuras dos doutores Epílogo de Campos e Edmundo Maio, além de Conchita Paz, cantora paraense e autora de muitas canções; Norma Guilhon, ex-primeira Dama do Estado e escritora, Jorge Camacho, poeta e mais os filhos e genros da autora.



Regina Pesce, sua filha Silvana Pesce Matos Cardoso, seu futuro genro, Dr. Eugênio Fonteneles Cabral e o jornalista José Rodrigues Correia.

Foto Wilson Motta



Os novos carros da polícia civil entregues pelo governador.

47 novos veículos para Secretaria de Segurança

O governador do Estado, em solenidade realizada na área de estacionamento do estádio "Mangueirão", entregou ao secretário de segurança Pública, Arnaldo Moraes Filho, 47 novas viaturas que passarão imediatamente a fazer parte da frota da Segup, incrementando, desta forma, as condições básicas para a luta da polícia contra o alto índice de criminalidade existente em Belém.

A entrega das viaturas foi presenciada por grande número de autoridades, civis, militares e parlamentares. O secre-

tário de Segurança Pública, Arnaldo Moraes Filho, ressaltou que a entrega dos veículos se constitui num esforço, por parte do governo, no sentido de melhor aparelhar a polícia civil no combate da criminalidade, adiantando mais o secretário que ainda não é o suficiente para permitir maior mobilidade no policiamento, principalmente da capital.

Os quarenta e sete veículos, 24 Fusca, 7 Chevettes, 9 Caravans xadrez, 4 Caravans simples, 3 Fiats e uma Pick-up estão inteiramente adaptados aos critérios de uso da

polícia, sendo que 35 viaturas ficarão em Belém e as demais serão mandadas para Altamira, Augusto Correa, Orléximiná, Ananindeua, Mosqueiro, Icoaraci, Barcarena, Bragança e Marabá.

Sobre o evento o governador Jader Barbalho se reportou dizendo que "nossa cidade", que ultrapassa hoje um milhão de habitantes necessita de uma polícia muito bem aparelhada, a fim de combater de forma eficaz o crime na capital e no interior. Espero que com estes veículos, nossa secretaria possa desenvol-

ver melhor a segurança e nossos policiais tenham melhores condições de desempenho".

Participaram da cerimônia simples, além do governador Jader Barbalho e do vice Laércio Franco, o prefeito Almir Gabriel, o secretário de Segurança Pública, Arnaldo Moraes, secretário de Saúde, Luiz Carneiro, o secretário de Educação, Wilton Moreira, os deputados estaduais Romero Ximenes, Aldo Almeida, Célio Sampaio e os vereadores Emanuel O' de Almeida, Sebastião Bronze, Miguel Sampaio e Oseas Silva.

Salário Educação para 54 Prefeituras interioranas

Uma reunião entre a delegacia do MEC no Pará, Secretaria de Estado de Educação e Conselho Estadual de Educação definiu a operacionalização dos 25 por cento do salário educação, quota federal pro municípios, presentes ainda os prefeitos de mais de cinco dezenas de municípios interioranos do Pará, beneficiados o que aconteceu pela primeira vez, dentro da nova política adotada pelo MEC, em cujo auditório se realizou o encontro. Dessa forma, 1 bilhão, 656 milhões e 458 mil cruzeiros é quanto o Ministério de Estado de Educação repassará a Delegacia do MEC para serem distribuídos a 54 prefeituras municipais do nosso Estado, relativamente a quota federal do salário educação, para ser utilizada no exercício corrente de 1984.

Dos 77 projetos encaminhados pela Delegacia do MEC no Pará, as prefeituras que se habilitaram, foram rejeitadas 23 por motivos legais de não entendimento envolvendo causas várias, entre as quais,

predominam a não aplicação de pelo menos 20 por cento da Receita Tributária Municipal do ensino do primeiro grau e ainda por motivos técnicos, abrangendo irregularidades e falhas técnicas na elaboração de projetos.

Participaram da mesa dirigente dos trabalhos, o delegado do MEC no Pará, professor Meirevaldo Jonair de Palva, Salomão David Mufarraj e José Valente Ribeiro, do Conselho Estadual de Educação, Vitória Seráfico, pela Secretaria de Estado de Educação, Nágib Matine, diretor da Escola Superior de Educação Física, José de Jesus Paes Loureiro, Secretário Municipal de Educação e Cultura e Graziela Gabriel, diretora regional da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE.

Por ocasião da abertura da reunião que tomou o dia todo, Meirevaldo Palva, fez uma exposição aos presentes sobre os motivos do encontro, os quais envolviam a operacionalização dos 25 por cento do salário educação, destinada aos municípios,

como também discutir junto aos prefeitos ali reunidos a sistemática para 1985 quanto aos recursos a serem solicitados.

Das prefeituras interioranas que reivindicaram recursos apenas 23 não foram atendidas, 19 por motivos legais e 4 por razões técnicas, entre as quais Belém.

As prefeituras interioranas atendidas foram: Atua, Anajás, Augusto Correa, Aveiro, Bagre, Baião, Barcarena, Bonito, Bragança, Cachoeira do Arari, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Gurupá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituba, Itaituba, Muana, Marabá, Marapanim, Melgaço, Moju, Nova Timboteua, Obidos, Ourém, Pelxe-Boi, Primavera, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Vigia e Vizeu.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.283

BELEM - TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1984

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

ATA da 47ª Reunião Ordinária, 1ª Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 05 de maio de 1984.

PRESIDENTE: Senhor Deputado Lucival Barbalho.

1º SECRETÁRIO: Senhor Deputado Milton Pêres.

2º SECRETÁRIO: Senhor Deputado Aldebaro Klautau.

Aos cinco dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência, na Forma Regimental, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Secretário procedendo a Leitura do Expediente. Após a Leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa, que manifestou o seu descontentamento ante o aumento de quarenta e três por cento, na passagem de ônibus, no Município de Santarém, procedendo ainda a Leitura do Abaixo-Assinado dos moradores dos Bairros da Floresta e Aeroporto Velho, daquele Município, que protestam contra o elevado aumento. O orador seguinte foi o Deputado Milton Pêres, que apresentou requerimento de apelo à PETROBRAS, no sentido de autorizar a execução do levantamento topográfico, que deverá dar ensejo à diretriz fluvial de maior cota para a ligação da Cidade de Cametá à Vila de Carapajó, através da rodofluvial a ser implantada futuramente, ligando a cidade de Cametá, através da PA-151. Assumiu a Presidência o Deputado Fernando Bahia, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Roberto, que manifestou também o seu protesto contra o elevado aumento das passagens dos coletivos no Município de Santarém, lamentando ter sido o aumento da nossa Capital inferior ao de Santarém, embora a renda per capita daquela cidade seja inferior à de Belém, e ainda por não ter aquele município não ter sido beneficiado pela meia-passagem aos estudantes. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, parabenizando a Senhora Almerinda Lopes,

pela passagem do seu natalício, e cumprimentando o Professor Dalton Claudomiro Fonseca e os Estudantes do Instituto Adventista Grão-Pará, que encontram-se em visita a este Poder. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Paulo Roberto ocupou a Tribuna, apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, para que sejam tomadas várias providências através de Órgãos competentes, e que visam beneficiar a introdução da agricultura moderna em nossa região, principalmente na área de várzea. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Aldebaro Klautau, Fausto Fernandez, Paulo Lisboa, Romero Ximenes e Edson Batista. Assomou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, enaltecendo a posição tomada pelo Senador Hélio Guelros, do PMDB, quando da votação do Projeto que autoriza o Governo do Estado do Pará a contrair um empréstimo externo de sessenta milhões de dólares. Concluiu o orador, afirmando que se não fosse a atitude firme tomada pelo Senador, não estaria no estágio avançado, o Processo do empréstimo ao nosso Estado. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Edson Batista, Romero Ximenes, Antônio Teixeira, Aldebaro Klautau e Ronaldo Passarinho. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da Quadragésima Sexta Reunião Ordinária e Quarta Solene. O Deputado Eloy Santos solicitou à Presidência, que constasse em Ata, o nome dos Senhores: Doutor Gilberto Massoud, Diretor Técnico; Doutor Raimundo, Chefe do Setor de Manutenção, ex-Estagiário da Direção Técnica e Doutor Adelino, Chefe da Oficina. O Deputado Aldebaro Klautau usou da palavra, para solicitar informações sobre a formação de Comissões de três parlamentares para visitarem os mananciais de Marapanim e a Unidade Mista do Sistema Penal, conforme requerimentos aprovados de sua autoria. Na condição de líder eventual do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, sugerindo para que seja lançado convite ao Governador do Estado, para que venha à esta Casa, expor os resultados de sua viagem à União Soviética e outros países da Europa, bem como os benefícios que a mesma trouxe para o Estado do Pará; denunciando ainda as notícias que veiculam nesta Casa, a quando das instalações das CPI's, doravante não será respeitada a proporcionalidade partidária. Finalizou o orador, pedindo esclarecimentos, sobre o Processo de sua autoria, que solicita informações ao Governador do Estado, sobre a administração de seu Governo, através da Secretaria de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente informou que tão logo tomasse uma posição sobre o Processo, informaria ao solicitante. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Mariuadir Santos, de números: 772, de congratulações pelos trinta e cinco anos de Fundação do DER; 840, de congratulações ao Doutor Clóvis Maicher, pela escolha do seu nome como "Professor Honoris Causa", outorgado pelo CESEP; 841, de congratulações ao Senhor José Tavares Pinheiro, pela passagem de seu Aniversário e 879/84, de pesar pelo falecimento do Senhor Breno Pacheco Borges; do Deputado Carlos Estácio de número 882/84, de regozijo ao Jornalista Linomar Bahia, por assumir a representação comercial regional do Sistema "Jornal do Brasil"; do Deputado

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

Antônio Teixeira, de números: 785 e 878, de pesar pelo falecimento do Senhor Alberto Melchisedech de Pontes Azevedo e Senhora Amélia Margarida Pereira, 863, 864 e 722/84, de congratulações à Senhora Almerinda Lopes, pela passagem de seu aniversário, ao Professor Clóvis Olinto de Bastos Meira, pela sua posse na Academia Paraense de Letras, e ainda ao Doutor Flávio Guy da Silva Moreira pela posse no Instituto Histórico Geográfico do Pará; dos Deputados: Victor Paz, Mariuadir Santos e Célio Sampaio, de números: 702, 717 e 720/84, de pesar pelo falecimento do Senhor Miguel Miranda dos Reis; dos Deputados Antônio Teixeira e Célio Sampaio, de números 767 e 769/84, de pesar pelo falecimento do Coronel Aviador Tristão Araripe da Rocha Bastos; dos Deputados Aldo Almeida e Eladyr Nogueira, de pesar pelo falecimento do Padre José Grismond; dos Deputados Haroldo Bezerra e Eladyr Nogueira de números 774 e 782/84, de congratulações ao Doutor Dário Alfredo Pinheiro, pela Comenda da Ordem do Mérito da Comunicação, no grau de Cavaleiro; dos Deputados Victor Paz e Lucival Barbalho, de números: 786 e 787/84, de congratulações ao São Domingos Esporte Clube Recreativo e Beneficente, pelos sessenta e nove anos de Fundação; do Deputado Plínio Pinheiro, de números: 740 e 744/84, de congratulações ao Prefeito e à Câmara Municipal de São João do Araguaia, pelo lançamento do livro "Perfil Municipal"; da Deputada Maria de Nazaré, de número 754/84, de pesar pelo falecimento da Senhora Alzira Godinho da Silva; do Deputado Hermínio Calvino, de número 768/84, de congratulações pela realização do Primeiro Festival da Canção, do CESEP; do Deputado Aldebaro Klautau, de número 724/84, de congratulações ao Lions Clube Belém-Icoaraci, pelo Primeiro Lugar alcançado no Concurso de Eficiência do Distrito L-26; do Deputado Romero Ximenes, de números 710 e 711/84, de congratulações ao Engenheiro Francisco Xavier Cayus, eleito Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará e ao Professor Athayde Feio, pela Presidência da Associação dos Professores de Abaetetuba; do Deputado Paulo Roberto de número 777, 779/84, de congratulações e aplausos pelo lançamento periódico do jornal "Bengui" e pela realização do Primeiro Seminário de Informática de Santarém, e ainda o 796/84, de pronto restabelecimento ao Doutor Augusto Olívio Chaves Rodrigues; do Deputado Alcides Corrêa, de número 770 e 797/84, de regozijos ao Deputado Itamar Francez, pela passagem de seu natalício e ao Diretor da Companhia Aérea Transbrasil, pela iniciativa de homenagear o Maestro Paraense Waldemar Henrique, bem como seu Coral e Orquestra de Câmara; do Deputado Milton Péres, de número 784/84, de pesar pelo falecimento em Manaus, Dom Milton Pereira; do Deputado Antônio Pereira, de números: 751, de congratulações à Dra. Maria Lúcia Marcos dos Santos, pelo lançamento do livro "Sentença e Coisa Julgada Cível"; 892/84, de pesar pelo falecimento do Senhor Salomão Leão Aguiar; do Deputado Eladyr Nogueira, de números: 704, 706, 728, 729, 773, 780, 809, 810, 865, 876 e 877, de congratulações, regozijos e aplausos, pelo Décimo Quinto Ano, de atividade do 1º Esquadrão de Transporte Aéreo; pelo 39º aniversário do "Dia da Vitória"; pelos trinta anos de fundação do IPASEP; pelos cinquenta anos de serviços prestados à aviação comercial, pela Varig; ao Escritor Rafael Costa, pelo lançamento do livro "Mundo Mágico"; ao Governador do Estado, pela instalação do seu Governo Itinerante no Sul do Pará; pelo septuagésimo Primeiro Aniversário de Fundação da União Beneficente dos Chapecoenses do Pará; pelo octagésimo sétimo aniversário do Município de Conceição do Araguaia; ao Professor Doutor Clóvis Olinto de Bastos Meira, pela posse na Academia Paraense de Letras; de congratulações ao Vereador Carlos Alberto Paraense da Silva, pela proposição do título de "Cidadão" de Salvaterra ao Vice-Governador Laércio Dias Franco; à Senhora Carla Lillian Yuri Alharo, pela escolha de Rainha da Festa do Vinho, promovido pelos Oficiais da PME e ao Grupo A. R. Gomes, por mais um aniversário de fundação. Na condição de líder eventual do PMDB, assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, dizendo do requerimento que apresentou à Mesa, convidando o Presidente da Copagro, para que venha à esta Casa, prestar esclarecimentos sobre as acusações feitas pelo Deputado Eloy Santos, contra o referido Órgão, mostrando com essa atitude, que sua Bancada não compactua com nenhuma espécie de irregularidades e que faz questão que qualquer dúvida na Administração Estadual seja esclarecida, principalmente à Opinião Pública. Prosseguiu o orador, dizendo do pronunciamento que fará, mostrando a influência direta de políticos do PDS, para que o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes não liberasse os recursos necessários para a construção das eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discus-

são o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo de número 43/83, do Deputado Fernando Bahia, que concede o título de "Honra ao Mérito" à Senhora Leonice Léa Correia Leal. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, manifestando seu ponto de vista favorável à aprovação do Projeto em discussão. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/84, da Comissão de Justiça, que aprova o Terno Aditivo nº 2 ao Convênio celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará. Assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, demonstrando a sua posição favorável ao Projeto ora em votação. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. Foram ainda aprovados o Turno Único das seguintes matérias: Projeto de Resolução número 04/84, do Deputado Lucival Barbalho, que institui a Medalha "Mérito Legislativo Newton Miranda"; Projeto de Lei número 23/82, do Deputado Zeno Velloso, que declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário Satélite; Projeto de Lei nº 69/83, do Deputado José Guilherme, que autoriza o Poder Executivo criar a Comissão de Defesa da Família do Presidário no Estado do Pará; Projeto de Lei nº 28/84, do Deputado Célio Sampaio, que declara de Utilidade Pública, a Sociedade Beneficente Marítima Esporte Clube Odivelense. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/84, do Deputado Aldebaro Klautau, que concede o título de "Honra ao Mérito" à Escola de Samba Mocidade Orlense. Assomou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, demonstrando o seu voto favorável ao Projeto e parabenizando o Autor, pela iniciativa. Colocado em votação, o Senhor Presidente informou que a votação seria secreta, de acordo com o Regimento, convidando os senhores líderes, para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O Senhor Secretário procedeu a chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto. Verificando-se ao final que votaram 32 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 32 votos SIM. O Senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado à unanimidade. Em discussão o Decreto Legislativo nº 13/84, do Deputado Edson Batista, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao CESEP. Ocupou a Tribuna o autor do Projeto, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o referido Trabalho, recebendo endossos através de apertes dos Deputados Célio Sampaio e Hermínio Calvino. Submetido à votação, o Presidente informou que, de acordo com o Regimento, a votação seria secreta, convidando os Senhores líderes, para a verificação da urna e cabine indevassáveis, que foram aprovadas pelos mesmos. O Senhor Secretário procedeu a chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto. Verificando-se ao final que votaram 28 Senhores Deputados obtendo-se o resultado de 27 votos SIM e um voto NÃO. Em seguida o Senhor Presidente informou que nos termos regimentais, o Projeto estava aprovado à Unanimidade. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às dezessete horas e cinquenta e seis minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Milton Péres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Encontram-se licenciados os Deputados: Gabriel Guerreiro, José Guilherme, Nícolas Ribeiro e José Alfredo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em cinco de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 06 de junho de 1984.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1º Secretária

Sr. Deputado CARLOS ESTÁCIO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 5730)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 0131

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por " eleição de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar a funcionária Joana Celia Freire Farias Chefe do Serviço de Planejamento e Orçamento, para " responder pela Chefia de Divisão de Contabilidade, em virtude das férias de sua titular Ana Romana Tavares" Jesus, a partir de 05.07.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 05 de julho de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 5986)

PORTARIA Nº 0132

O Desembagador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por " eleição de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar a funcionária Maria de Nazaré Lobato " dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia do Serviço das Câmaras isoladas, em virtude das férias de sua Titular Rita Maria de Castro Guilhon, a partir de 02.07.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 04 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 5986)

PORTARIA Nº 0133

O Desembagador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por " eleição de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar a funcionária Silvia Amaral Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, para responder pela Auditoria Interna deste Tribunal, em virtude das férias de sua titular Georgina Pereira dos Santos, a partir de 05.07.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 04 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente.

(G. Reg. nº 5986)

PORTARIA Nº 0134

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por " eleição de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar o funcionário Augusto César Borralho " Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, " para responder pela Chefia do Setor de Material, durante as férias de seu titular Geraldo Piedade Farias a partir de 02.07.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 04 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente.

(G. Reg. nº 5986)

PORTARIA Nº 0135

O Desembagador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por " eleição de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar o funcionário Milton Farias, ocupante " do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para responder pela Chefia dos Serviços Gerais durante as férias de seu titular Raimundo Duarte Rodrigues a partir de 02.07.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 04 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 5986)

PORTARIA Nº 0136

O Desembagador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por " eleição de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar o funcionário Willians da Silva Tavares ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, para responder pela Assessoria Técnica, em virtude das férias de seu titular Henrique A. Ramos, a partir de 02.07.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 04 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 5986)

PORTARIA Nº 0137

O Desembagador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por " eleição de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar a funcionária Silvana de Alencar Souza, ocupante do cargo de Atividade Judiciário Administrativa, para responder pela Diretoria Administrativa, "

durante as férias de sua titular Elba Gacella Alves " de Souza, a partir de 17.07.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém,, 04 de julho de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 5986)

PORTARIA Nº 0138

O Desembagador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por " eleições de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar a Funcionária Maria Ruth A. de Menezes, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pela Chefia de Serviço de Planejamento e Orçamento, em virtude de sua titular Joana Célia Freire Farias, estar respondendo pela Chefia de Divisão de Contabilidade, a partir de 05.07.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 05 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 5986)

PORTARIA Nº 0139

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc..

RESOLVE

Designar Maria Dulce Silva do Vale, Oficial de Justiça Efetiva lotada na Comarca de Muaná, para exercer suas funções na Comarca da Capital, ficando à disposição da Diretoria do Forum de Belém.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 05 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 5986)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 9398

Reexame de Sentença

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Acará

Sentenciado: Jairo Mendes Sales e sua mulher (Dr. Asdrubal Mendes Bentes)

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: Ação de demarcação. Sentença homologatória. Autos avocados por despacho da presidência do T.J.E. Distribuição à Segunda Câmara Cível. Reexame " do julgado. Nulidade do processo com base na incompetência do Juízo de origem em razão da matéria e por " falta de citação do Estado.

Vistos, etc..

Por todos estes fundamentos reexaminando a sentença de fls. acordam, à unanimidade, os Juizes da eg. " Segunda Câmara Cível do ven. T.J.E. preliminarmente " anular o processo de demarcação por incompetência do Dr. Pretor sentenciante, encaminhando-se os autos " oportunamente a quem de direito.

Sala das Sessões em Belém do Pará aos 17 de maio de 1984.

Des: ARY DA M. SILVEIRA

Presidente

Des: CHRISTO ALVES

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 04 de julho de 1984.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 5986)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 9399

Apelação Cível de Breves

Apte: José Gomes (Dr. José Maria do Nascimento)

Apdo: Orebe Maria Santos Martins (Dr. Waldomiro F. Filho).

Relator-Des: Christo Alves.

EMENTA - Ação de alimentos ajuizada com base na Lei 5478/68. Prova de paternidade através na certidão de nascimento. Objeções do réu. Procedência da demanda. Decisão que se confirma na Superior Instância com as ressalvas mencionadas na fundamentação.

Vistos, etc..

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Eg. Segunda Câmara Cível do Ven. T.J.E., em negar provimento ao apelo, para confirmar a decisão recorrida. Integra este o relatório de fls.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 13 de junho de 1984.

Des: ARY DA M. SILVEIRA

Presidente

Des: CHRISTO ALVES

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 04 de julho de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos
(G. Reg. nº 5986)

3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 9400

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara " Penal em Exercício.

Recorrido: Orlando Nunes de Abreu (Dr. Gilson de Oliveira Souza).

Relator: Romão Amoedo Neto.

EMENTA: Confirma-se a concessão do Habeas-Corpus para que o paciente não seja tolhido em sua liberdade nega-se, contudo, quanto ao fichamento, nos termos da Súmula 568, do STF.

Vistos, etc..

Acórdam, os Juizes da 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 22 de junho de 1984

Des: CALISTRATO MATTOS

Presidente

Des: ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E.: Belém, 04 de julho de 1984.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

(G. Reg. nº 5986)

Acórdão nº 9401

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Carlos Figueiredo Casseb (Dr. José de Lima Filho)

Relator: Des: Romão Amoêdo Neto.

EMENTA: Ninguém pode ser tolhido em sua liberdade de locomoção por simples suspeita de delito. Decisão unânime.

Vistos, etc..

Acordam os Juizes da 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Belém, 22 de junho de 1984

Des: CALISTRATO MATTOS

Presidente

Des: ROMÃO AMOEDO NETO

Relator.

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 05 de julho de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

(G. Reg. nº 5986)

Acórdão nº 9402

3ª Câmara Penal

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente- A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Moacir Ferreira Torres. (Dr. Oswaldo Serrão).

Relator: Des. Romão Amoêdo Neto

Escrivão: Wilson Rabelo.

EMENTA: Justificado o temor do paciente em compa

recer à presença da autoridade policial, confirma-se a concessão do Habeas-Corpus. Decisão unânime.

Vistos, etc..

Acordam, os Juizes da 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 22 de junho de 1984

Des: CALISTRATO MATTOS

Presidente

Des: ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 04 de julho de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos.

(G. Reg. nº 5986)

Acórdão nº 9403

3ª Câmara Cível

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia. (Dr. Reynaldo Jr.)

Agravada: Maria Luiza Pereira Martins (Dra. Angela Monteiro).

Relator: Des: Romão Amoêdo Neto

Escrivão: Wilson Rabelo.

EMENTA: Ação de Indenização - Acidente ocorrido no trabalho - Tramitação do processo pela 10ª Vara Privativa com competência de feitos do Cível e Comércio - Inocorrência de prejuízo aos litigantes. - Decisão unânime.

Acordam, os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que o processo prossiga tramitando na 10ª Vara Cível.

Belém, 22 de junho de 1984

Des: CALISTRATO MATTOS

Presidente

Des: ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 04 de julho de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos.

(G. Reg. nº 5986)

Acórdão nº 9404

Embargos de Declaração da Capital

Embargante: Indetel, Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda (Dr. José Fernandes Chaves)

Embargado: O Venerando Acórdão nº 9262

Relator: Des: Romão Amoêdo Neto

EMENTA: Inexistindo omissão, rejeita-se os embar

6 - Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Julho - 1984

Vistos, etc..

Acordam os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos por inexistência de omissão.

Belém, 15 de junho de 1984

Des: CALISTRATO MATOS

Presidente

Des: ROMÃO AMOÊDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 05 de julho de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão
(G. Reg. nº 5986)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 9405

Mandado de Segurança da Capital

Requerentes: Campo Alegre Agro-Pastoril S/A Camará, Walter Munir Azar e Laura Torres Azar (Dr. Próspero Albanese Neto).

Requerido: O Presidente do TJE

Relator. Des: Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Mandado de Segurança-Ato emanado do Presidente do Tribunal Conflito de Jurisdição decidido "no T.F.R.- falta de legalidade do ato por carência Jurisdicional-Incompetência para determinar ordens dependentes de acórdãos privativos de desembargadores" Mandamus.

Vistos, etc..

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores competentes do Tribunal Pleno a unanimidade de votos, conhecer do Mandado de Segurança, para deferir a medida requerida cassando o ato administrativo da autoridade judiciária.

Belém, 27 de junho de 1984

Des: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

Des: ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 05 de julho de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.
(G. Reg. nº 5986)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 9406

Agravado de Instrumento da Capital

Agravante: Tatiana Azevedo Cesar dos Santos (Dr. Roberto Meira)

Agravada: Solange Maria Ferreira dos Santos (Dr. Miguel Elias Zemerio).

Relator: Des: Oswaldo Pojucan Tavares.

EMENTA: Agravado de Instrumento Pensão provisória arbitrada nos autos da ação de investigação de paternidade-Filiação adulterina-Registro de Nascimento-Dissolução da sociedade Conjugal -Com Decreto Lei nº 4.347/43 e da lei nº 883/49, permitiu-se aos filhos ilegítimos de qualquer condição, pleitear alimentos, independentemente do reconhecimento em definitivo da filiação, bastante tão somente a presunção forte da filiação-Valor da pensão fixada moderadamente, com reajuste anual recurso em parte provido.

Vistos, etc..

Isto Posto:

Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade "de votos, em dar em parte provimento ao agravo, apenas para determinar que o reajuste da pensão alimentícia seja feita anualmente, mantida no mais a sentença recorrida.

Custas da lei:

Belém, 26 de junho de 1984

Desa: LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 05 de julho de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos
(G. Reg. nº 5986)

**RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL**

EXPEDIENTE DO DIA DE JULHO DE 1984 - 4ª FEIRA,
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

OFÍCIO DRF/DIVIEF/Nº 638/84 do Sr. Delegado da Receita Federal em Belém, remetendo as cópias xerográficas das Declarações de Rendimentos apresentadas por Geraldo Flôrenciano de Lima Reis Coutinho, relativas aos exercícios de 1980 a 1982, informando que não consta processadas declarações do exercício de 1984.

Desp.: J. aos autos.

OFÍCIO/DIVIEF/Nº 640/84 do Delegado da Receita Federal em Belém, remetendo a cópia xerográfica da Declaração de Rendimentos apresentados por Artur Cláudio Martins Pinto, relativa ao exercício de 1982, ano - base em 1981. Quanto a Edilberto Brasil, até esta data não consta processamento.

Desp.: J. aos autos.

OFÍCIO DRF/DIVIEF/Nº 639/84 do Sr. Delegado da Receita Federal em Belém, remetendo as cópias xerográficas das últimas Declarações de Rendimentos apresentadas por José dos Santos Pinto, relativa ao exercício de 1982 e de Leovigildo de Souza Tavernard e Sebastião Rodrigues Barbosa, relativas ao exercício de 1983.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: João Augusto de Almeida Dias, por seu advogado Dr. Celso Pires Castelo Branco, oferecendo Reconvenção na Ação de Separação Judicial Litigiosa que lhe move Marinêz Coimbra Dias.

PETIÇÃO DE: João Augusto de Almeida Dias, por seu advogado Dr. Celso Pires Castelo Branco, apresentando Contestação na Ação de Separação Judicial Litigiosa que lhe move Marinêz Coimbra Dias.

PETIÇÃO DE: C. Câmara de Lima, por seu advogado Dr. Alberto Valente do Couto, requerendo o aluguel referente ao mês de junho nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Moysés Cohen.

PETIÇÃO DE: Ronaldo Francisco Fontelles de Lima, por sua advogada Dra. Ineide Almeida, requerendo que os autos sejam baixados à Contadora do Juízo nos autos da Ação de Execução que lhe move Cia. Gráfica, Editora Globo-Gráfica.

PETIÇÃO DE: Adjares Gentil da Costa, por seu advogado Dr. Dorival J. de Souza Neto, requerendo a Purgação de Mora nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que lhe move Hortência Perelra Campos Borges e Gomes.

PETIÇÃO DE: Maria Pires de Souza, por seu advogado Dr. Vivaldo Nascimento, requerendo juntada de documentos nos autos da Ação de Despejo que move contra Osvarino Vilhena Barbosa.

PETIÇÃO DE: Maria Eunice da Silva Gonçalves, por seu advogado Dr. Adalberto A. de Souza, requerendo que o denunciado seja citado para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento da pensão alimentícia nos autos da referida Ação que move contra Antonio Maria Gonçalves.

PETIÇÃO DE: Alana Ruth Pantoja Sudo, por seu advogado Dr. João Bosco de Carvalho, expondo e requerendo que seja expedido o competente Mandado de Prisão nos autos da Ação de Alimentos que move contra Alberto Takashi Sudo.

Proc. nº 589/83 - INVENTÁRIO

Inv.: Agostinha de Jesus Júnior

Adv.: Eurico Ferreira de Moura

Herd.: Deolinda Junior Cardoso

Adva.: Antônia Izabel Ozório

Inv.: Antonio José Junior

Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação.

Proc. nº 600/83 - SEP. JUDICIAL

Req.: Rosângela Maria Santos Costa

Adv.: José da Rocha Moreira

Req.: Antonio dos Reis Cardoso Costa Filho

Adv.: Chady Pires Sadalla

Desp.: À Conta.

Proc. nº 191/84 - EXEC. HIPOTECÁRIA

Exeq.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: Antonete F. Machado

Exec.: Vera Lúcia dos Remédios Paoloni

Desp.: Expeça-se o mandado requerido às fls. 30.

Proc. nº 281/84 - INVENTÁRIO

Inv.: Olga Mendes de Souza

Adva.: Leila Maria M. de Moraes

Inv.: Olga Modesto Mendes

Desp.: Digam os interessados sobre a declarações preliminares.

Proc. nº 297/84 - INDENIZAÇÃO

Aut.: Sociedades Cíveis "Pátria e Cultura" e "Senador Lemos"

Adv.: J. Noronha Serrão.

Réus: Jorge Danilo Oliveira Leite e Outros

Desp.: Aceito a Supeição arguida e determino que seja os autos redistribuídos.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1984

JUIZO DA 6a. VARA

Requerimento de Fernando Clementino de Moura, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que move Maria das Graças Cunha de Moura, apresentando memorial - Adv. Octávio Guilhon.

OBS: Recebido em 04.07.84.

DESPEJO

Requerente: Antonio Armando Barrau - Adv. Paulo Ernesto de Souza

Requerido: NAVEMA - Com. e Navegação - Adv. José Maria do Nascimento

Despacho: A purgação da mora, ato análogo ao depósito, pode ser praticado durante as férias, como permite a parte final do inciso II do artigo 173 do C.P.C. Assim sendo, determino que os

autos baixem a conta, fixando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Feita a conta e publicada na resenha, voltem-me conclusos para designar dia e hora para a purgação.

SEPARAÇÃO

Requerente: - Adv. José Pereira Magalhães
Despacho: Baixem a conta.

Ofício 070, da Delegacia da Receita Federal, remetendo cópia da Declaração de Rendimentos apresentados por Blocon Ind. de Artefatos de Concreto e Engenharia.

OBS: Recebido em 04.07.84.

Requerimento de IPAL - Ind. de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que lhe move NEPLAN - Promoções de Venda Ltda., oferecendo bens a penhora - Adv. Carlos Platilha.

OBS: Recebido em 04.07.84.

Requerimento de Maria Thereza Machado da Silva Lima, por seu advogado, nos autos da Ação de Embargos de Terceiros Proposta por Maria Celeste Brabo de Araújo, apresentando memorial - Adv. Mariza Machado da Silva Lima Capucho.

OBS: Recebido em 04.07.84.

Requerimento de Macedo Ind. e Comércio Metalúrgica Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Rescisão Contratual, que lhe move Di Gregório Navegação Ltda, indicando provas - Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau.

OBS: Recebido em 04.06.84.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 04 DE JULHO DE 1984

RESENHA Nº 113/84

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA

Proc. nº 7706 - DESPEJO

Requerente: Humberto Maradei Pereira e João Maradei Pereira - Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza.

Requerido: Tony Lanchonete e Rolo Peças Ltda. - Adv. Dr. Rosomiro Arrais.

Desp.: Aguarde-se a titular (art. 173 do C.P.C.)

Proc. nº 7569 - EXECUÇÃO

Exequente: Paulo Maurício Araújo Pinho - Adva. Dra. Suzana Christina Silva.

Executado: Leonildes Reis da Paixão - Adv. Dr. Carlos Platilha

Desp.: Designo o dia 17, às 10 horas, para o depósito da quantia apurada na conta.

Proc. nº 7668 - ORDINÁRIA - RITO SUMARÍSSIMO (REPARAÇÃO DE DANOS)

Requerente: Francisco Avides Santos da Silva - (Adv. Dr. Walter Santos)

Requerido: Israel João dos Santos Raiol - Adv. Dra. Maria da Conceição S. Fontoura.

Desp.: N. A. Tendo em vista o atestado apresentado, transiro a audiência para o dia 24 de agosto, às 10 horas. Renovem-se as diligências.

Proc. nº 7835 - CARTA PRECATÓRIA

Juízo Deprecante: Juízo de Direito da Comarca do Distrito Federal

Juízo Deprecado - Juízo de Direito da Comarca de Belém - Pará.

Extraída dos autos: Ação de Separação Consensual Separandos: Antonio Manoel de Mattos Vieira Neto e Ana Lúcia Gonçalves de Mattos Vieira - Adv. Dr. Miguel Benedito F. Dias.

Desp.: Baixem a conta.

PROCESSO VINDO DA CONTADORA DO JUÍZO

Proc. nº.... - EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Fernando Benedito de Albuquerque - Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho.

Embargado: Rubertex Comércio e Ind. S/A - Adv. Dr. Rosomiro Arrais

OBS: Vindo nesta data sem qualquer pagamento de quem de Direito.

EM TEMPO:

Proc. nº 7903 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Comp. Real de Investimentos - Adv. Dr. Paulo R. X. Sá

Requeridos: José Maria Durans de Oliveira e Antonio Carlos Durans de Oliveira

Desp.: Tendo em vista a comprovação da mora do devedor pelo protesto do título, concedo liminarmente a busca e apreensão da máquina fotocopadora Olivetti, alienada fiduciariamente e descrita na inicial, com fundamento no art. 3º do Dec. Lei 911 de 1º de outubro de 1969. Expeça-se o competente mandado. Executada a liminar, cite-se o réu para, em três dias, apresentar contestação, ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora. (a) Sônia Maria de Macedo Perente, Juíza de Direito.

a) legível

P/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício
Cível desta Comarca.

RESENHA DO DIA 04.07.84
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
JUIZO DA 6a. VARA
Processo nº 1105/81 - AÇÃO DE DESPEJO
Req.: João da Veiga
Adv.: Fréitas Leite
Req.: Antonio Salazar Rodrigues
Adv.: Henrique de Melo R. Filho
Desp.: Designo o dia 2 de agosto às 9 horas para a audiência de instrução. Intime-se.

JUIZO DA 8a. VARA
Processo nº 3150/84 - AÇÃO DE DESPEJO
Req.: Legião N. S. Rainha dos Corações
Adv.: Paulo Sá
Req.: Organização Educacional Liderança S/A.
Adv.: Raimundo Fialho
Desp.: Suste-se a execução provisória.
JUIZO DA 8a. VARA
Processo nº 3294/83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Maria José Canelas Leão
Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha
Req.: Jefferson da Silva Leão

Desp.: I - Observa-se no presente processo, que não houve designação de Curador Especial, sendo este necessário para atuar no feito. Para sanar essa lacuna, no meio a Dra. Antonia Izabel Ozório, advogada, sob compromisso, para desempenhar a função, suprindo-se a exigência contida no art. 9, II, do C.P.C. II - Em consequência chamo a ordem os presentes autos para o fim de anular o despacho saneador de fls. III - Intime-se e Cumpra-se.

JUIZO DA 8a. VARA
Processo nº 3570/84 - AÇÃO DE DESPEJO
Req.: David Martins de Carvalho e Silva
Adv.: Roberto Zahluth
Req.: Pedro Paulo Moraes
Desp.: Designo o dia 24 de julho às 11:00 horas em Cartório para a purgação da mora. Contem-se os autos observando-se o que dispõe o art. 36, da Lei do Inquilino. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento (10%), sobre o valor do débito. Intime-se e Cumpra-se.

JUIZO DA 8a. VARA
Processo nº 3557/84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req.: Herbert Bezemer
Adv.: Acy Marcos dos Santos
Req.: Maria da Graças Almeida Bezemer
Desp.: Homologo por sentença, para que produza seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2, 3, 4, ratificado às fls. 12, e decreto a separação consensual do casal acima qualificado, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais Custas de Lei.

JUIZO DA 8a. VARA
Processo nº 3532/84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeq.: José Júlio Bastos da Veiga
Adv.: Mauro Mendes
Exec.: Benedito Costa Paiva
Desp.: Defiro o pedido, caucule-se a penhora efetivada, observadas as formalidades legais, pagando-se as devidas comunicações. Expeça-se novo mandado. Cumpra-se.

JUIZO DA 8a. VARA
Processo nº 3535/84 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Req.: Pedro Marcos dos Santos
Adv.: Flávio de Lacorda Marçal
Req.: Norte Sul Construções Com. Ind. Ltda.

Desp.: Transfiro a audiência para o dia 21 de agosto, às 10:30 horas. Cumpra-se as demais diligências exaradas no despacho anterior de fls. 14.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04.07.84
NONA VARA
1ª SUBSTITUTA

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da 8a. Vara (SP), para a avaliação dos bens deixados por falecimento de Sérgio Félix da Silva

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará
Despacho: "Cumpra-se. Belém, 03 de julho de 1984. a) Maria do Céu Duarte."

1ª JUÍZA SUBSTITUTA DA NONA VARA
JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: José Maria do Nascimento (Adv. Douglas Domingues)

Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para ter lugar a justificação requerida; feitas as necessárias diligências. Belém, 04 de julho de 1984. a) Maria do Céu Duarte."

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Autor.: José Carlos Lopes da Silva (Adv. Juramir Oliveira)
Ré: Margareth do Socorro Valois da Silva
Despacho: "Expeça-se mandado de Citação. Belém, 04 de julho de 1984. a) Maria do Céu Duarte."

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da 1a. Circ. Judiciária do T.F. do Amapá (Macapá).

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará.
Despacho: "Cumpra-se. Belém, 04 de julho de 1984. a) Maria do Céu Duarte."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Edson Silca dos Santos (Adv. Orlando Rodrigues)

Requerida: Neusa Falcão dos Santos
Despacho: "Expeça-se mandado de Citação. Belém, 04 de julho de 1984. a) Maria do Céu Duarte."

EXECUÇÃO
Requerente: São Raimundo Agroindustrial Ltda. (Adv. José T. Alencar)

Requerido: Galiano Cia. Ind. e Com. S/A.
Despacho: "Cite-se. Belém, 04.07.84. a) Maria do Céu Duarte."

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 04.07.84

10a. Vara - Proc. nº 097/83 - EXECUÇÃO

Exeqte: Banco Real S/A.

Adv.: Carlos Eduardo de Macêdo Costa e Paulo Sa
Executos: Joelcio dos Prazeres Moreira e outros.

Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 29.07.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 025/84 - INVENTÁRIO

Invte.: Francinete Barbosa Nunes

Adv.: Maria de Nazaré Bezerra Lucas

Invdo: Joaquim Pereira Barbosa e esposa

Despacho: Ante as razões expostas no petítório de fls. 2º defiro o pedido. Expeça-se o alvará ali referido, com observância das formalidades legais. Belém, 04.07.84. a) Maria do Céu Duarte. (Respondendo).

10a. Vara - Proc. nº 098/84 - DESPEJO

Reqte: Antonio Tavares Rodrigues

Adv.: Alyrio Gama Barbosa

Reqdo: Carlos Alberto da Conceição Araújo Segundo

Adv.: Dorival I. de Souza Neto

Despacho: Ao Oficial de Justiça para diligenciar no local para constatar se o imóvel está desocupado. 28.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém do Pará, 04 de julho de 1984

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO - 11ª Vara - nº 313/83

Embargante: Jalva Chucair Granhen Brandão (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Embargado: Maria de Fátima Mendes Cardoso (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Despacho: Contados e preparados, conclusos

Ação: EXECUÇÃO — 11ª Vara — nº 258/84

Autor: Valmir Mendes Figueira (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Réu: José Wilson Ribeiro de Oliveira e outra (Adv. Dr.)

Despacho: Toda execução deve ter por base título executivo judicial ou extrajudicial como títulos extrajudiciais reconhecidos pelo art. 585 do C.P. Civil, no seu inciso IV, figura o crédito decorrente de "aluguel de imóvel bem como encargo de condomínio, desde que comprovado por contrato escrito". Acontece porém, que o suplicante, pretende receber, através do processo de Execução forçada, não apenas os aluguéis atrasados mas também luz, IPTU, serviços e multas contratuais nos valores específicos às fls. 3 e referentes aos documentos de fls. 4/12 e 25 destes autos. Pretende cobrar portanto, dos executados parcelas não contempladas pelo inciso IV do art. 585 do CPC o que de forma alguma não se coaduna com a forma escolhida pelo exequente. Dessa forma, a cobrança pela maneira pleiteada, só se poderia processar pelo rito ordinário ou sumariíssimo, face a iliquidez de algumas das parcelas cobradas. Face o exposto, não correspondendo, o tipo de procedimento à natureza da causa, corrija-se a requerente, a inicial no sentido de adaptar-se à mesma, ao tipo de procedimento legal, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser indeferida.

Ação: BUSCA E APREENSÃO TRANSFORMADA EM DEPOSITO — 11ª Vara — nº 430/83

Autor: Bamerindus S/A — Financiamento, Crédito e Investimentos (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: Carlos Alberto Belo de Lima (Adv. Dr.)

Sentença: Vistos, examinados, etc. julgada procedente, por sentença, ação de Depósito movida por Bamerindus S/A — Financiamento, Crédito e Investimento contra Carlos Alberto Belo de Lima, foi o réu intimado para a entrega em 24 horas, da coisa ou de seu equivalente em dinheiro, não o fazendo, entretanto. Requeirou a A. a sua prisão. Procede o requerido pela autora em seu requerimento de fls. 32, razão pela qual, com fundamento no art. 904 § único do CPC, considerando o réu Carlos Alberto Belo de Lima, depositário infiel, decreto-lhe a prisão pelo prazo de um (1) ano, pena essa a ser cumprida no Presídio São José. Expeça-se mandado de prisão, enviando-se cópia à autoridade policial e aguarde-se. Intime-se.

Ação: EXECUÇÃO — 11ª Vara — 563/82

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins)

Réu: Transpina Soares Coelho & Cia. Ltda., Genésio Fernandes Pina e José Fernandes Pina (Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza)

Despacho: Ficam intimados os réus da conta de fls. no total de Cr\$ 15.673.796,02 devendo efetuar o pagamento da mesma em cartório no prazo de cinco (5) dias.

Ação: INVENTÁRIO — 11ª Vara — Provedoria

Inventariado: Heráclito de Almeida Cavalcante

Inventariante: Rosa Rodrigues Cavalcante (Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira)

Herdeira: Tatiana Azevedo Cezar dos Santos (Adv. Dr. Luís Roberto Meira)

Interessado: Paulo Marcelo dos Santos Cavalcante (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil)

Despacho: N.A. Face à distribuição de competência do Código Judiciário do Estado, é este Juízo incompetente para conhecer de ação que tenha interesse de órfão. Intime-se. A nova distribuição.

Ação: DESPEJO — 11ª Vara — nº 488/83

Autora: Rosalina Sampaio da Cunha (Adv. Dr. Fernando de Araújo Vianna)

Réu: Irmãos Cunha Ltda. (Adv. Dr. Nelson Gontran de Mota Guimarães)

Despacho: Não tendo a digna prolatora do respeitável despacho de fls. se manifestado sobre o pedido de caução monetária do Imposto Predial, não existe impedimento legal para que, agora como juíza substituta, equiescamos. Isso posto, defiro o pedido reintegrado na petição de fls. devendo os autos serem remetidos à conta para o cálculo, após o que intimado o réu para pagamento no prazo de 48 horas. Outrossim, defiro o levantamento de todos os valores depositados quer o tenham sido em cartório, como em Caderneta de Poupança, devendo ser entregues ao procurador da autora, sob as cautelas legais.

BELEM, 04 DE JULHO DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

Juizo de Direito da 13ª Vara

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Anísio Alves da Rosa e Edna dos Anjos Batista Lima — (Adv. Luiz O. Costa)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 03. P.I.R. Belém, 29.06.84. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Maria da Conceição Braga Alves — (Adva. Ilma Abreu)

Requerido: Sebastião Nazaré Martins Neves

Desp: Renovam-se as diligências para às 11 horas do dia 07 de novembro do corrente ano. Belém, 29.06.84.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

Autor: Antenor Barreto Menezes — (Adva. Norma Esteves)

Réu: Maria Rosa Pereira Menezes

Desp: Diga o M.P. Belém, 29.06.84

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: José Honorato da Silva e Telma Magalhães da Silva — (Adva. Lella Moraes)

Final de Sentença: Assim, verificado que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do C.P.C., é que homologo a separação judicial consensual do casal José Honorato da Silva e Telma Magalhães da Silva, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente em tudo obedecidas as formas da lei. P.I.R. Belém, 29.06.84.

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Inventariante: Felicidade Paes da Consolação e outros — (Adv. Hermenegildo Crispino)

Desp: Digam os interessados, a Fazenda Estadual e o Órgão do Ministério Público, sobre as primeiras declarações. Belém, 29.06.84.

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Francisco Bala de Oliveira — (Adv. Luiz O. da Costa)

Desp: Diga o M.P. Belém, 29.06.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Lidia Valente Ferreira — (Adva. Maria do Carmo Cardoso)

Réu: Raimundo Nonato Ferreira

Desp: I — Defiro a gratuidade requerida. II — Fixo provisoriamente a pensão alimentícia em favor da mulher do requerido, no valor correspondente a 20% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, acrescido do salário família a que faz jus a requerente. Oficie-se na forma da lei. III — Cite-se, à conciliação, designando às 11 horas do dia 07 de novembro do corrente ano, através de Carta Precatória para a Comarca da Vigia. IV — Intime-se o M.P. Belém, 29.06.84.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Maria Lúcia Sarmanho de Lima e Milton Benedito Farias de Lima — (Adva. Jacineide Souza)

Desp: Diga o M.P. Belém, 29.06.84.

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Esmeralda do Nascimento Souza — (Adva. Norma Esteves)

Desp: Expeça-se o alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 03.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Lilia Assunção da Silva e José Mártires Diógenes da Silva — (Adv. Wilian Cavalcante)

Desp: Defiro o pedido de fls. 22, obedecidas as formas da lei. Belém, 29.06.84. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Antônio Maria Cardoso — (Adva. Florisbela Machado)

Desp: Junte o requerente comprovantes do alegado. Belém, 29.06.84.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Antônio Jerônimo Botelho e Maria Oneide Guimarães — (Adva. Jacineide Souza)

Desp: Diga a requerente onde o requerente exerce suas funções. Belém, 29.06.84.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Dorandina Souza Melo — (Adva. Beatriz Dias Fernandes)

Réu: Humberto Coelho de Souza — (Adv. Haylton de S. Reis)
Desp: Recebo a apelação em seus efeitos. Vistas ao apelado para responder, querendo. Belém, 03.07.84. Dra. Terezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Raimundo Estandislaú Duarte — (Adv. Christovam Colombo)

Réu: Jair Marques Gomes — (Adv. Laurêncio Rocha)
Desp: Para prosseguimento da Instrução, designo o dia 27 de setembro às 10:00 h, cumpridas as formalidades legais. Intime-se. Belém, 28.06.84. Dra. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1984

CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. — A.J.C.

14ª Vara Cível da Capital

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: José Cipriano de Lima

Adva: Consuelo R. de Melo

Invda: Luzia Viana de Souza Lima

Desp: Digam os interessados sobre as primeiras declarações. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Reqs: José Maria Ferreira Santos e Elza Moraes de Oliveira

Adv: Edson Couto

Desp: Diga a requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTO CIVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Auts: Eliane Daniele ferreira da Silva e Elleder Daniel Ferreira da Silva, menores repr. por sua mãe, Ellada Ferreira da Silva

Adv: Wilhan Cavalcante

Réu: Paulo Fernando Pereira da Silva

Adv: Gilvandro José G. Furtado

Desp: Aguarde a titular. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE TERMO DE ACORDO

Reqs: Jussara Marques Gomes, menor repr. por sua mãe Dolores Figueiredo Marques

Adv: Rui Bahia

E: Carlos Manoel Coelho Gomes

Desp: Vistos, etc. Homologo o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut: Maria de Lourdes Santana da Silva

Adva: Maria do Carmo M. Cardoso

Réu: João Santana da Silva

Desp: Aguarde a titular. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

Req: Maria Dalva Barbosa Miranda

Adva: Consuelo R. de Melo

Desp: Expeça-se o Alvará, contendo os dados necessários. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut: Maria de Lourdes Maciel da Silva

Adva: Eunice Ruth Barbosa de S. Sá

Réu: Aluisio Bernadino da Silva

Adv: Flávio C. Maroja

Desp: De vez que o requerente cumpriu a determinação do Juízo, nada tem o mesmo a dizer. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Req: Almerinda Monteiro Oelras

Adva: Glaciúda F. Furtado

Desp: Faça-se a retificação no registro de Óbito de Epaminondas Flexa da Silva Oelras. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Reqs: Jair Francisco Freitas Carreira e Regina Coeli Tocantins Carreira

Adva: Dorotéia Bogéa

Desp: Vistos, etc. Homologo o termo de acordo de fls. 4, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Reqs: Antônio Ferreira Malheiros Prado e Maria de Fátima de Oliveira Prado

Adva: Jacineide R. Souza

Desp: Vistos etc. Homologo o termo de acordo de fls. 4, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em, 03.07.84. (a) Terezinha M. da Fonseca, Juíza resp. pela 14ª Vara da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

Req: Irene Miranda Ferreira

Adva: Consuelo R. de Melo

Desp: Aguarde a titular. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SUPRIMENTO DE IDADE

Req: Adelzito de Aviz

Adv: Wilhan Cavalcante

Desp: Esclarece o requerente o pedido pois o art. 744 do Cód. de Proc. Civil de 1973, trata dos embargos à execução fundada em sentença, e o mesmo solicita suprimento de idade. Intimem-se. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

Req: Arlinda da Silva Garcia

Adva: Florisbela Cantal

Desp: Cumpra-se as diligências requeridas pelo Dr. Promotor Público. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Reqs: Nagib José Carvalho Quemel e Edna Raimunda Costa Quemel

Adv: Wilhan Cavalcante

Desp: R. e A. Ouvi os cônjuges, sobre os motivos da separação e fique convencida de que ambos, livremente e sem lidações, desejam a separação. Lavre-se o termo de ratificação, o qual deverá constar que a nubente continuará a usar seu nome de casada. Diga o M.P. Em, 03.07.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

(G. Reg. nº 5958)

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR E DISTRIBUIDOR

DO JUÍZO

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1.984

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA

EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR POSSUIDOR - (Recurso de Apelação)

Apelante: - Manoel Monteiro da Costa (Adv. Christovam Colombo Gonçalves)

Apelado: - Banco do Estado do Amazonas S/A. (Adva. Maria Garcia Quites)

Efetuada a conta em 20.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA

CURATELA - (Recurso de Apelação)

Apelante: - Raimunda Miranda Barbosa dos Santos (Adva. Ambrosina Maria Sampaio)

Apelada: - Maria das Graças Santos Calaff (Adva. Rosália de Almeida e Silva)

Efetuada a conta em 05.07.1.984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO

ANULATÓRIA

Apelante: - Procurador Geral do Estado (Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado)

Apelado: - Ernesto Rodrigues de Souza (Adv. Adalberto Ambrosio de Souza)

Efetuada a conta em 29.06.1.984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO

EXECUÇÃO

Requerente: - Condomínio do Edifício Braz de Aguiar (Adv. Fernando Viana)

Requerido: - Antonio Farah (Adv. Carlos Balbino Potiguar)
Efetuada a conta em 15.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: - ITERPA (Adv. Florinda Gomes e Luiz Bandeira)

Agravado: - Juízo de Direito da 15ª Vara.
Efetuada a conta em 02.07.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ DA SILVA MANDADO DE SEGURANÇA - (Recurso de Apelação)

Apelante: - Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Luiz Fernando de Paiva Neves)

Apelado: - Banco do Brasil S/A. (Adv. José Coriolano da Silveira)

Efetuada a conta em 02.07.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO EXECUÇÃO - (Recurso de Apelação)

Apelante: - Carmen Sylvia de Almeida Zoghbi (Adv. Carlos Zoghbi)

Apelados: - Versus Montezuma Tabosa e esposa (Adv. Roseana Rodrigues)

Efetuada a conta em 02.07.1984, para pagamento em cartório.

Belém-Pa., 05 de julho de 1984.

a) ILEGÍVEL

A CONTADORA, PARTIDORA E DISTRIBUIDORA DO JUÍZO

RESENHA DO DIA 05/07/84

ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL

JUIZO DA 8ª VARA

Processo nº 3589/84 AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - João da Silva Cunha (Adv. Normando do Carmo Borges)

Req.: - Moncher Hotelaria e Turismo Ltda.

Desp.: - Ato análogo ao depósito, a purgação da mora pode ser efetuada nas férias e a norma contida na parte final do inciso II do artigo 173 do Código de Processo Civil. Assim sendo, determino que os autos baixem à conta a fim de ser apurado o débito, nela se incluindo o pagamento do aluguel e encargos devidos, inclusive os que se tiverem até a efetivação do pagamento, multa de 10% estabelecida na cláusula sexta do contrato de locação, juros, custas e honorários advocatícios que fixo 10% sobre o valor do débito. Feita a conta e publicada na Resenha, voltem-se os autos conclusos para designar dia e hora a purgação da mora.

JUIZO DA 10ª VARA

Processo nº.../82 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Imp.: - Erig - Estaleiro Rio Guajará Ltda. (Adv. Clemente Augusto Gomes)

Imp.: - Janusz Stefan Maluzenski

Desp.: - Comproven os autores da ação de nulificação de obra nova, o lançamento do imposto sobre o referido bem.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 05.07.84

9ª Vara

DESTITUIÇÃO

Reqte.: Antônio Pinto de Almeida Filho (Adv. Pedro Lima)

Reqdo.: Carlos Pinto de Almeida (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Artuda)

Sentença: Passo a decidir. Com a inércia do inventariante em cumprir a decisão do Juízo, ficou patente sua desídia. Sabe-se que um dos principais deveres do inventariante é promover, COM CELERIDADE, o andamento do inventário. Mesmo porque não é conveniente que, como administrador dos bens alheios, ele retarde "a entrega do seu ao seu dono" na expressão de Hamilton de Moraes e Barros. No presente caso, o inventariante passou mais de sessenta (60) dias, ou seja, além do prazo determinado e nada adiantou. Assim, determino a destituição de Carlos Pinto de Almeida como inventariante e nomeio Waldomira Pinto de Almeida e Silva, que deverá prestar compromisso legal. I. Belém, 15.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara

EXECUÇÃO

Exeqte.: João José Aguiar Carvalho (Adv. Rosomiro Arrais)

Exeqdo.: Jorge Teixeira Soares (Adv. Christovam Colombo Gonçalves)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produzam os efeitos de direito, o acordo de fls. 69, entre João José Aguiar Carvalho, como autor, no processo de execução e réu Jorge Teixeira Soares. Determino o levantamento da importância depositada, mediante as cautelas legais. 29.06.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embte.: Pedro Valinoto Filho (Adv. Orlando Fonseca)

Embda.: Financeira Lar Brasileiro S/A. (Adv. Carlos Ferro)

Despacho: Voltem os autos à contadora para que seja feita a correção monetária como foi solicitada às fls. 42. O pedido de fls. 47, não tem nenhum amparo legal, ainda mais que os dispositivos invocados não se enquadram ao feito. Após a conta, digam os interessados. 28.06.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara

Proc. nº 190/84 - DESPEJO

Reqte.: Benedito da Silva Farias (Adv. Jaci Colares)

Reqdo.: Abdias Soares da Silva Neto

Sentença: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de Benedito da Silva Farias e, em consequência decreto o despejo do imóvel situado na Travessa Pariqueis, nº 307, bairro do Jurunas,

o qual se encontra ocupado por Abdias Soares da Silva Neto, fixando o prazo de 15 dias para sua desocupação. Condeno ainda, o réu, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 29.06.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 244/84 - FALÊNCIA

Reqte.: M. Morhy & Cia. Ltda. (Adv. Mairton Marques Carneiro)

Reqda.: R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Despacho: Dado o que preceitua o art. 173, do C.P.C., aguarde-se o término das férias forenses. Belém, 03.07.84. (a) Maria do Céu Duarte. (Respondendo):

10ª Vara - Proc. nº 447/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte.: Pinheirense Esporte Clube (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)

Reqda.: Ana Lúcia Maneschy Coimbra (Adv. Ildefonso P. Guimarães Júnior)

Sentença: 1 - Homologo, por sentença, para que produzam seus efeitos, digo, devidos e legais efeitos, a transação feita por Pinheirense Esporte Clube e Ana Lúcia Maneschy Coimbra,

na ação de Consignação em Pagamento, onde são autor e réu, respectivamente. 2 - Proceda-se ao levantamento dos valores depositados, referidos no item II do petição retro e na forma ali requerida. Custas "ex lege". Belém, 05.07.84. (a) Maria do Céu Duarte. (Respondendo):

10ª Vara - Proc. nº 278/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte.: Companhia União de Seguros Gerais (Adv. Ulysses Coelho de Souza)

Reqdas.: Raimunda Rodrigues Evangelista e outros (Adv. Gilson Frutuoso Abbade)

Despacho: 1 - Defiro o pedido retro, no sentido de conceder os benefícios da Justiça gratuita à requerente. 2 - À Distribuição para o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, conforme foi determinado às fls. 58. Belém, 04.07.84. (a) Maria do Céu Duarte. (Respondendo):

HEBAL SARMAHO
Escrivão

BELÉM, 05 DE JULHO DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Mário Bezerra Fontes e Terezinha Castro Fontes - (Adv. Florisbela Machado)

Sentença: Vistos, etc... Homologo o presente termo de acordo de fls. 3, para que produzam seus efeitos jurídicos. Belém, 04.07.84. Dra. Terezinha M. da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

Requerentes: Antonio João Corrêa Siqueira e Eliene Maria Corrêa Siqueira (Adv. Francisco C. Milão)

Desp.: Cumpra-se o pedido pelo M.P. Belém, 04.07.84. Dra. Terezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

Requerentes: Reginaldo do Socorro Rodrigues e Dulcineia Moraes Gomes - (Adv. Corisuelo Melo)

Sentença: Vistos, etc... Homologo o termo de acordo de fls. 3, para que produzam seus efeitos jurídicos. Belém, 04.07.84. Dra. Terezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

Requerentes: Manoel de Jesus Ferreira e Darialva Paula de Almeida (Adv. Epitácio Santana)

Sentença: Vistos, etc... Homologo o termo de acordo de fls. 3, para que produzam seus efeitos legais. Belém, 04.07.84.

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL.

Requerente: Maria Alves da Silva - (Adva. Norma Esteves)
Desp.: Expeça-se o alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 04.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: Carlos Alberto Silva Braz - (Adv. Luiz O. S. Guedes)
Ré: Esmeralda de Oliveira Braz - (Adv. Wilson G. Farias)
Desp.: Diga o requerente sobre a contestação. Belém, 04.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Ordenar da Silveira Braga - (Adv. Francisco C. Miléo)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 04.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO.

Requerente: Dorálce Gomes do Nascimento - (Adv. Epitácio Santana)

Requerido: Wagner Silva Nascimento.

Desp.: Cite-se. Belém, 04.07.84. Dra. Therezinha M. da Fonseca, Juíza Substituta.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1.984

CARTÓRIO ALUIJO COSTA. A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Aut.: Zulmira Ribeiro Souza Silva (Adv. Epitácio Santana)
Réu: Jurandir Lopes da Silva

Desp.: Apense-se aos autos de alimentos, Em, 03.07.84.
(a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: C/C ALIMENTOS:

Aut.: Cláudia Maria dos Santos Castro, menor repr. por sua mãe, Clarisse dos Santos Castro (Adv. Wilhan Cavalcante)
Réu: Rafael Areas

Desp.: A. Conclusos. Em, 03.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

CARTA PRECATÓRIA: AÇÃO DE ALIMENTOS:

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

RUTH AZEVEDO DA SILVA E SOUZA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ

DAVI DA SILVA E SOUZA

Desp.: A. Conclusos. Em, 03.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Júlia Norma Isackson Palheta, menor repr. por sua mãe Norma Regina Isackson Monteiro (Adva. Norma Esteves)
Réu: Mauro Sérgio Palha Palheta (Adv. Rui Guilherme C. de Aquino)

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o presente acordo lavrado, às fls. 25 para que produzam seus efeitos legais. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Laise Moreira Miranda (Adv. Miguel Macêdo)

Réu: Carlos Alberto Vieira da Silva

Desp.: Expeça-se novo mandado ao requerido ao endereço certo. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Aut.: Ana de Souza Lobato (Adv. João Alberto Castelo Branco)

Réu: Carlos Alberto Conceição Lobato

Desp.: Cite-se. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA:

Aut.: Rosa Maria Maciel Mercês de Vasconcelos (Adv. Francisco Caetano Miléo)

Réu: Walter Lúcio Silva de Vasconcelos (Adv. Pedro Washington da Silva)

Desp.: Aguarde a titular. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:

Exeqt.: Raimundo Rubens Fagundes Lopes (Adv. Wilhan

Cavalcante)

Exeqdo.: Walter Jovah Watrin Santos (Adv. José Augusto Torres Potiguar)

Desp.: Recolha o Sr. Oficial de Justiça o mandado. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Reqt.: Expedita Valentin Martins (Adva. Arlete Lima)

E: João Assunção Silva Martins (Adv. Francisco Caetano Miléo)

Desp.: Aguarde a titular. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

Aut.: Luciana e Luciene Carvalho, gêmeas repr. por sua mãe Joana Carvalho Mendes (Adva. Norma Esteves)

Réu: Manoel Maria Coelho Braga (Adv. Américo Lins da Silva Leal)

Desp.: Aguarde a titular. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqt.: José Jayme Alves Sarmiento (Adva. Consuelo R. de Melo)

Desp.: Diga o M.P. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Rosa Maria Lima da Silveira (Adv. João Alberto Paiva)

Réu: José Virgílio Brito da Silveira

Desp.: A. Conclusos. Em, 03.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUD. CONS. EM DIVÓRCIO:

Reqt.: João dos Santos Maciel e Lucidalva Moreira de Araújo (Adva. Joselisa C. Kauffman)

Desp.: A. Conclusos. Em, 03.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Irene Barros da Costa (Adv. João Alberto Paiva)

Réu: Henrique Escolástico da Costa

Desp.: A. Conclusos. Em, 03.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Aut.: Ilma Pinto da Silva (Adv. Francisco Ferreira de Almeida)

Réu: Reinaldo Lopes da Silva

Desp.: A. Conclusos. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Eva Maria Santos Forte (Adva. Dorotéia Bogéa)

Réu: Odimar Pereira Forte

Desp.: A. Conclusos. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqt.: Ana Lúcia Medeiros (Adva. Consuelo R. de Melo)

Desp.: A. Diga o M.P. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIOERÊ - PARANÁ

APARECIDA SEABRA FARIAS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ

JOEL PROCÓPIO FARIAS

Desp.: A. Conclusos. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 1ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO:

Aut.: Osvaldo Silva (Adva. Glaciela F. Furtado)

Réu: Lázaro Divino Macedo

Desp.: A. Conclusos. Em, 04.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

(G. Reg. nº 5986)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE Nº 092/84

EXPEDIENTE DO DIA 22.05.84

DIRETOR DO FORO

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — JUIZ FEDERAL
DA 1ª VARA

DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Ofício nº 255/84 — Delegacia de Polícia Federal em Marabá.

Assunto: Requer Certidão nos autos do Proc. nº 13.672.

Despacho: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para atender e arquivar. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Amazonfarma Ltda.

Assunto: Requer Certidão nos autos do Proc. nº 16.040.

Despacho: Volte querendo por Intermédio de advogado legalmente habilitado. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Telex nº 173 — Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Proc. nº 5.801 — Comunicação (faz)

Despacho: N.A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 282/84 — 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 664/84 — Justiça Federal.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Empasa — Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. João José Maroja).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 21.712.

Despacho: N.A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Raul Soares da Silva Júnior (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Sousa)

Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares aos autos do Proc. nº 23.341.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Saturnino Gomes dos Santos (Adv. Dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães)

Assunto: Vem desistir de apresentar defesa prévia aos autos do Proc. nº 23.317.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Filomena Maria Jorge Chaves (Adv. Drs. Maria de Nazaré A. Pereira e Gérson de Oliveira Souza).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 25.632.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 1.477 — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Reqte: Sudam (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Reqda: Sabim S/A Brasileira de Indústria Madeireira (Adva.

Drs. José Frederico Marques e Mancel Alceu Afonso Ferreira)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 1.825 — AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte: Antônio Carlos Boulhosa.

Reqda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 3.795 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana

Réu: Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA.

Despacho: Já que as partes interessadas nada requereram, como consta de fl., arquite-se. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 6.315 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana.
(Adv. Dr. Marcos José Nahon)

Réu: Empresa Brasileira de Navegação da Amazônia S/A — ENASA (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 6.713 — AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader)

Reqda: empresa Zás-Trás Limpadora e Conservadora

Despacho: O processo se acha paralisado há mais de cinco (05) anos pelo completo desinteresse do autor, o Instituto Nacional de Previdência Social, não publicando o edital retratado na peça de fl. 28. Assim, com fulcro no art. 267, III, do Cód. de Proc. Civil, ordeno a intimação do demandante, na pessoa do seu legal representante neste Estado, para promover os atos e as diligências que lhe competem. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 7.425 — AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte: Ibel S/A — Conserva Alimentícias (Adva. Dra. Suell Machado Viudes)

Reqda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 9.007 — AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte: Valorama — Distribuidora de Títulos Mobiliários Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Reqda: Sudam (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Cumpra-se o despacho retro, para o que se expeça a competente Carta Precatória à Justiça Federal no Estado de São Paulo. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 9864 — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Reqte: Incra (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Reqdo: Alvaro Wal (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)

Despacho: Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador judicial, para dar prosseguimento ao feito. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 10.283 — AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte: Pedro Bentes Pinheiro (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)

Reqda: União Federal

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 218. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 10.987 — AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte: Anna Roffé Ferreira de Lemos (Adv. Dr. Aldebaro Klautau)

Reqda: União Federal.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 13.673 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás (Adv. Drs. Ismar Alves Rodrigues e Vânia Maria P. Gama)

Réu: Frota Amazônia S/A (Adv. Dr. Roberto S. Simões)

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 15.419 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Waldomira Lemos do Nascimento (Adv. Dr. Humberto Mendonça)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 111/112, na parte relacionada com a expedição de Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro, para inquirição da testemunha Alcides Frota Ferreira, e a expedição de ofício à Juiz de direito da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, para oitiva da testemunha Joseblas Anastácio. Intime-se. 2. Renovem-se as diligências para o dia 13 de março do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive da testemunha Ataulpa Pereira de Souza (fls. 111/112). Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 15.525 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: COBAL (Adv. Dr. Edjaon Oliveira e Silva)

Réu: José Joaquim Roio de Almeida

Despacho: Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador judicial (fls. 33/34, para dar prosseguimento ao feito. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 18.135 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Madeiras Ilhas do Pará Ltda (Adv. Dr. Laurênio M. da Rocha)

Réu: IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão)

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas à fl. 18. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 21.495 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Celeste Aurora Rodrigues Dias (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Réu: INPS (Adva. Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes)

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas à fl. 31. Designo a audiência do dia 18 de março do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 21.555 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Suzana Hejeha do Amaral Paranhos (Adva. Dra. Maria Lício Santos Neto)

Réu: Ministério da Agricultura.

Despacho: A seção competente, para que a chefe informe nos autos, por meio de certidão em forma regular, se a autora pagou as custas processuais a que está obrigada. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 21.857 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Réu: Interpesca — Cia. Internacional de Pesca.

Despacho: Intime-se a autora, na pessoa do seu representante legal neste Estado, para dar prosseguimento ao feito. Belém, Pa, em 22.05.84. — Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 21.921 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: ITERPA (Adv. Dr. Carlos Alberto Lamarão Corrêa).

Réu: Cândido Rodrigues Pereira

Terceiros Prejudicados: Jacundá S/A — Agro-Indústria (Adv. Dr. João Albuquerque Nunes Neto)

Despacho: Desentranhar as peças de fls. 127/142, as quais, depois de autuadas sob o título "Intervenção de Terceiros — Oposição", voltem-me conclusos. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 23.042 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Ré: Maria Augusta Figueiredo (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).

Despacho: 1. Nomeio assistentes técnicos os engenheiros Luiz Guilherme Veiga Chaves (fl. 43) e Marluce do S. Guimarães da Silva Soares (fl. 45), que servirão sob afirmação legal. 2. Designo o dia 02 de agosto vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a instalação da perícia, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 23.044 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo P. dos Santos).

Réu: Napoleão Carneiro Brasil (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.071 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo P. dos Santos).

Réu: Hamilton Cúrcio Cotelesse (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 23.073 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo P. dos Santos).

Réu: Américo Bringel Guerra (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).

Despacho: 1. Nomeio assistentes técnicos os engenheiros Luiz Guilherme Veiga Chaves (fl. 40) e Marluce do S. Guimarães da Silva Soares (fl. 42), que servirão sob afirmação legal. 2. Designo o dia 02 de agosto vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a instalação da perícia, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 22.05.1984. — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 23.080 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo P. dos Santos).

Ré: Angellina de Oliveira Carão (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.099 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes).

Réu: José Ewerton de Souza Amaral (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.494 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antônia L. R. Arruda)

Réu: Paulo de Tarso Saralva Pinto (Adv. Dr. José Santana de Souza Pereira).

Despacho: 1. Diga o Dr. Procurador da República. 2. Solicite-se a devolução do mandado a que se reporta o expediente de fl. 22. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 24.055 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Estaleiro Icoaráciense Ltda. (Adv. Dr. Raimundo T. de Souza)

Ré: União Federal (Adv. Dr. José A. T. Potiguar).

Despacho: 1. Rejeito a preliminar arguida na contestação de fl. eis que se acha suprida a falta apontada naquela peça. 2. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, inclusive perícia contábil. Nomeio perito o Dr. Pedro Martin de Melo, que servirá sob afirmação legal. As partes indiquem assistentes técnicos e formulem quesitos. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 25.278 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: José Coelho Cruz (Adv. Dr. Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz).

Ré: União Federal.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 25.547 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autores: Francisco Martins Barata e outros (Adv. Dr. Antônio Cláudio Von-Lohrmann Cruz).

Réu: IAPAS

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 25.789 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Anna Margarida Freitas de Castro (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Ré: União Federal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 25.957 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: Felipe Alves de Macedo (Adv. Drs. José Carlos Dias Castro e Ana Maria Araújo Maneschy).

Impdo: Delegado Regional do Trabalho

Despacho: A Seção competente, para que a Chefe informe nos autos, por meio de certidão em forma regular, se o impetrante efetuou o pagamento das custas processuais a que está obrigado. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 5.548 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reque: Manoel Pinto da Silva Júnior (Adv. em causa própria).

Reqda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby) Paranhos).

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 22.146 — DESAPROPRIAÇÃO

Desappte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Desaprho: Francisco Luiz do Vale Resende e outro (Adv. Drs. Benito Caparelli e Gildo Corrêa Ferraz).

Credor Hipotecário: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Célio Simões de Souza).

Despacho: Diante das manifestações favoráveis de fls. 415 e 466, defiro o pedido de fl. 220 e mando intimar o desapropriado, na pessoa do seu procurador judicial, para efetuar o pagamento dos honorários do perito, atento que o exame pericial ocorreu em razão de requerimento formulado pelo demandado. Belém, Pa, em 22.05.1984 — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 22.147 — DESAPROPRIAÇÃO

Desappte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Desaprho: Flávio Pinho de Almeida e sua mulher Sylvia Leda Amaral Pinho de Almeida (Adv. Dr. Gildo Corrêa Ferraz).

Despacho: Diante das manifestações favoráveis de fls. 344 e 394, defiro o pedido de fl. 214 e mando intimar o desapropriado, na pessoa do seu procurador judicial, para efetuar o pagamento dos honorários do perito, atento que o exame ocorreu em razão de requerimento formulado pelo demandado. Belém, Pa, em 22.05.1984. — Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Litisconsorte: Banco Nacional da Habitação.

DESPACHO: Sobre as preliminares arguidas nas contestações de fls. 35 e 143, diga o autor. Belém-Pará, em 22.04.84. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 24.209-A — Impugnação ao Valor da Causa.

Impugnte.: Banco Nacional da Habitação (Adv.: Dr. Oswaldo Rodrigues Duarte).

Impugdo.: Ernani Lisboa Coutinho (Adv.: Dra. Chamsi Matni Coutinho).

DESPACHO: 1. Cumpra-se a segunda parte do despacho de fl. 2; 2. Sobre a impugnação de fl., diga o autor da ação principal, dentro do prazo de cinco (05) dias. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 24.274 — Ação de Consignação em Pagamento Cumulada com Ação Declaratória.

Autores: Hermínio de Braga Dias e outros (Adv.: Dr. Adilson G. Verçosa).

Ré: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Litisconsorte Necessário: Banco Nacional da Habitação.

DESPACHO: 1. Louvado na certidão supra, segundo a qual foi apresentada fora do prazo a contestação da demandada Socilar - Crédito Imobiliário S/A., determino o desentranhamento da peça de fls. 226/228 e o consequente arquivamento da mesma; 2. Sobre a preliminar arguida da contestação de fl. 133, digam os autores. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.963 — Oposição.

Autora: Empresa Comercial Irmãos Rocha Ltda. (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Réu: Instituto do Açúcar e do Alcool e Conan - Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda.

DESPACHO: A Seção competente, para que a Chefe informe nos autos, por meio de certidão em forma regular, se a autora efetuou o pagamento das custas processuais a que está obrigada. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 24.022 — Produção Antecipada de Provas.

Repte.: IAPAS (Adv.: Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo).

Reqda.: IBM do Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda.

DESPACHO: 1. Prestem os assistentes técnicos Francisco Miralles Zamora (fl. 38) e Sérgio Nakamura Pereira (fl. 41), que ora nomeio, o compromisso legal; 2. Designo o dia 09 de agosto vindouro, único vago, às 08:00 horas, para a instalação da perícia, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.557 — Carta Precatória.

Depcte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcto.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.631 — Carta Precatória.

Depcte.: Juiz Federal no Distrito Federal.

Depcto.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 25.627 — Justificação Judicial.

Justfcte.: Áurea Domingas de Alcântara (Adv.: Dr. Miguel Benedito F. Dias).

Justfcto.: INPS.

DESPACHO: 1. Deito o pedido de justiça gratuita; 2. Cite-se; 3. Designo à audiência do dia 16 de novembro vindouro, único vago às 10:00 horas, para a justificação dos fatos alegados na inicial. Façam-se as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 18.899 — Ação Declaratória.

Autor: Nilson Alves Trajano (Adv.: Dr. José Cabral).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Litisconsorte: Companhia Sol de Seguros (Adv.: Dra. Vera Lúcia da S. Freitas).

DESPACHO: A Seção competente, para que a Chefe informe nos autos por meio de certidão em forma regular, o que se oferecer a respeito da matéria abordada na petição de fl. 107. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 18.899-B — Impugnação ao Valor da Causa.

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Nizete Arruda).

Reqdo.: Nilson Alves Trajano (Adv.: Dr. José Cabral).

SENTENÇA: Vistos, etc. Procede a impugnação de fl. 2, eis que sendo de Cr\$ 963.547,00 o valor da indenização securitária per-

seguida pelo autor, claro está que o valor da causa não poderá ser de apenas Cr\$ 10.000,00, como atribuído pelo demandante na petição inicial. Assim sendo, fixo em Cr\$ 963.547,00 o valor da causa e mando intimar o autor, na pessoa do seu procurador judicial, para complementar o pagamento das custas processuais a que se reporta a guia de fls. 21 do processo principal. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 8.950 — Ação Ordinária.

Autor: João Evangelista.

Réus: Banco Nacional da Habitação e Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

SENTENÇA: Vistos, etc. Já que o autor, apesar de notificado pessoalmente, não promoveu o ato que lhe competia, abandonando a causa há mais de quatro (04) anos, como se verifica de fl., com base no art. 267, item III, do Cód. de Proc. Civil, julgo extinto o presente processo em que são partes, como autor, João Tavares Evangelista e, como réus, o Banco Nacional da Habitação (BNH) e Socilar - Crédito Imobiliário S/A. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 24.607 — Desapropriação.

Desaprnnte.: DNER (Adv.: Dra. Ana Maria C. S. Luiz).

Desaprho.: Espólio de Oscarina Freire Brasil, representado pela inventariante Joana de Araújo Freire.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da quantia objeto de depósito de fl. 33, para que que se expeça o competente alvará em favor do espólio. Em prol do desapropriante expeça-se a correspondente Carta de Adjudicação. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 23.884 — Justificação.

Justfcte.: Maria de Nazaré Lima (Adv.: Dr. Rosinaldo Branches Lavor).

Justfcto.: INPS.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a presente justificação, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorridas quarenta e oito (48) horas desta decisão, sejam os autos entregues à justificante, independentemente de traslado. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 22.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Juiz Federal da 2ª Vara: Dr. ARISTIDES MEDEIROS.

Diretor de Secretaria: Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 8.056.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do: Conselho Regional de Química (Adv.: Dr. Der-cyllios Noronha).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.843.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: INCRA (Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 24.390.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: INCRA (Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 24.389.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. Nº 6.469 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Benedito da Concelção Gonzaga, Raimundo Alves Rodrigues, Gumerindo Otávio Façanha, Abel Seres Gonçalves, Gilberto Gonzaga da Cunha e Raimundo Batista Rodrigues (Adv.: Dra. José Fernando Chaves, Ruy Barata, Raimundo Renato Carvalho Maués e César Zacharias Mátyres).

DESPACHO: I — A circunstância de o réu Gumerindo Otávio Façanha não haver oferecido razões de Apelação (fls. 411) não prejudica o seguimento de seu recurso, porquanto o mesmo (ao contrário do que ocorre com referência ao Recurso em Sentido Estrito) devolve à instância Ad Quem toda a apreciação da matéria; II — Considerando que o recurso interposto à fls. 412 por Abel Seres Gonçalves não prejudicará o andamento do processo (art. 583, Caput, Inc. III, do CPP), - eis que os autos serão remetidos ao TFE para apreciação da Apelação mencionada no item precedente, - admito seu

processamento nos próprios autos, pelo que ora mando se dê vista ao patrono do mesmo para oferecer razões no prazo de 2 dias; III — Face ao contido à fls. 414, oficie-se à DRF informando que não mais interessam à Ação Penal as mercadorias apreendidas; IV — Intime-se. Belém, 22.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. Proc. Nº 16.366 — Desapropriação. Reqta.: DNER (Adv.: Dr. João H. Nascimento Marçal). Reqdo.: Eliza Rodrigues da Silva (Adv.: Dr. João R. Lima). DESPACHO: Vista ao rep. representante do Ministério Público. Belém, 22.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. Proc. Nº 16.871 — Ação Declaratória. Autor: Pedro Gonçalves de Lima (Adv.: Dr. João Ribeiro de Lima).

Réu: DNER (Adva.: Dra. Ana Maria C. Simão Luiz). DESPACHO: Considerando que ação foi ajuizada única e diretamente contra o DNER, nos termos da conclusão do voto do eminente Ministro Relator, mando que se proceda à regular citação da autarquia. Belém, 22.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. Nº 18.017 — Ação Penal. Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira). Réu: Koji Imada. DESPACHO: Diante do contido à fls. 116, oficie-se à DRF informando que as mercadorias apreendidas não mais interessam à esfera judicial. Belém, 22.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.204

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão de 28.06.84, e à vista do Processo nº 2.334-A/84,

RESOLVE:

Designar a Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito não titular de Vara da Capital, para responder pelo expediente da 39ª Zona Eleitoral - TOMÉ-AÇU, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de julho de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5977)

ATO Nº 3.206

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do T.R.E.,

RESOLVE:

Designar os Juizes não titulares da Vara, da Capital, para responderem pelo expediente das referidas Zonas, durante o mês de julho corrente, tendo em vista os respectivos titulares estarem em gozo de férias regulamentares:

a) Dr. OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Para a 28ª Zona - Belém

b) Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

Para a 29ª Zona - Belém

c) Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Para a 30ª Zona - Belém

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de julho de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5977)

ATO Nº 3.207

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal,

RESOLVE:

Designar o Dr. RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Santarém, para responder pelo expediente eleitoral da 20ª Zona - do citado município, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de julho de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5977)

ATO Nº 3.208

O Presidente do Tribunal Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2.290/84,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com o art. 106, § 1º da Lei nº 1.711/52, como Licença para tratar de pessoa da família, o período de 13 a 24 de junho findo, no qual o funcionário RAIMUNDO

MELO PAIXÃO, Datilógrafo, classe "Especial", do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao Processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5979)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 67/84

Ao Dr. Otávio Marcelino Maciel, Juiz da 28ª Zona Eleitoral Por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de TRANSFERÊNCIA de Domicílio Eleitoral dos seguintes Eleitores:

DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO - Belém-PA - 1ª ZE.

LUZIA MARIA MOTA DA PONTES - Belém-PA - 1ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz da 28ª Zona Eleitoral

(Em substituição)

(G. Reg. nº 5978)

EDITAL Nº 68/84

Ao Dr. Otávio Marcelino Maciel, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, Por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram TRANSFERÊNCIA de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

CRISTOVAM NOGUEIRA DOS SANTOS - Acará-PA - 30ª ZE

PAULO ROGÉRIO FIRMO DE LIMA - Jaboatão-PE - 101ª ZE

RAIMUNDO FERREIRA SAMPAIO - Vigia-PA - 8ª ZE

ROSA MARIA C. MARÃES ROCHA - Fortaleza-CE - 2ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz da 28ª Zona Eleitoral

(em substituição)

(G. Reg. nº 5978)

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará